

**BERTPREV****Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV
ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS
AGOSTO DE 2024**

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREIRA ATUAL	ANUENIOS				VPNI				ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
				concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data da última concessão	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data da última concessão	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual	data da última concessão
ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B I	7	0	7	03/06/2024	1	0	1	01/01/2023	6B I	0	6B I	29/06/2023
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1B II	13	0	13	03/01/2024	1	0	1	01/01/2023	1B II	0	1B II	15/02/2023
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6C II	21	0	21	26/11/2023	1	0	1	26/11/2022	6C II	0	6C II	26/10/2023
JÉAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10C III	11	0	11	20/12/2023	1	0	1	01/01/2023	10C III	0	10C III	24/01/2024
KÁTIA HIDALGO DAIA	2	ESCRITURÁRIO	6J IX	22	0	22	15/10/2023	1	0	1	13/03/2020	6J IX	0	6J IX	27/10/2022
MARCELA DE CAMARGO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6C III	10	0	10	03/03/2024	1	0	1	01/01/2023	6C III	0	6C III	31/03/2023
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8C III	13	0	13	06/07/2024	1	0	1	01/01/2023	8C III	0	8C III	15/02/2023
PATRICIA RAMOS QUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8B II	7	0	7	21/09/2023	1	0	1	01/01/2023	8B I	0	8B II	30/09/2023
PHILIPPE SANTOS DO BOM SUCESSO	15	ADMINISTRADOR	10C III	13	0	13	11/07/2023	1	0	1	01/01/2023	10C III	0	10C III	15/02/2023
REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES DE GODOI	4	PROCURADOR	NÍVEL V	28	0	28	22/07/2024	1	0	1	20/12/2014	NÍVEL V	0	NÍVEL V	21/06/2024

Atos Legais:**Anuênios** - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)**Sexta-Parte** Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte), alterada pela LC 175/2022 (VPNI).**VPNI** - Lei Complementar nº 175, de 21 de dezembro de 2022 (art.14, inciso I e II)**Ato de enquadramento na carreira** - Lei Complementar nº 93/2012("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga, descreve as atribuições das unidades administrativas de primeiro**Ato de enquadramento na carreira - Procuradoria** - Lei Complementar nº 194, de 19 de junho de 2024.

Bertiooga, 20 de agosto de 2024

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV**COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DE BERTIOGA****PARECER SOBRE RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS
REALIZADO PELA CONSULTORIA LDB****MÊS DE REFERÊNCIA:** JULHO DE 2024.**DA MATÉRIA:**

Trata-se de parecer sobre relatório de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos dos ativos presentes na carteira do BERTPREV e operações realizadas na aplicação de recursos e de aderência das alocações e processos decisórios de investimento à política de investimentos, produzidos pela consultoria LDB, conforme necessidade para adequação aos termos exigidos para o PRÓ-GESTÃO NÍVEL II.

Para a realização do mesmo, pautou-se pela análise dos seguintes documentos apresentados e considerados:

- Relatório LDB de JULHO de 2024;
- Resolução PRÓ GESTÃO;
- Política de investimentos.

HISTÓRICO DO RELATÓRIO:

O relatório apresenta a seguinte estrutura:

- Posição dos Ativos e seu Enquadramento nos termos da resolução 4.963/21 divididos em Renda Fixa e Renda Variável (fls. 1 a 6 - Relatório LDB de JULHO de 2024);
- Enquadramento da carteira, (fl. 7 - Relatório LDB de JULHO de 2024);
- Rentabilidade por artigo e análise por liquidez, considerando valor das cotas (fl. 8 a 11 - Relatório LDB de JULHO de 2024). Cumpre esclarecer que a

análise de liquidez apresentada pela LDB considera a data de vencimento de parcela de Títulos Públicos marcada à mercado para fins de disponibilidade; todavia TPs marcados à mercado tem liquidez diária no mercado secundário, e por tal razão, no resultado consolidado de JULHO devem ser considerados também R\$ 123.805.274,41 investidos em TPs marcados a mercado, o que permite evidenciar o cumprimento do limite mínimo de liquidez no intervalo compreendido entre 0 e 30 dias. Cabe mencionar que as NTNn-B 2050, anteriormente marcadas à mercado, tiveram alteração passando a serem marcadas na curva, representando o montante de R\$ 12.091.461,94 deduzidos em relação ao mês anterior.

	JUNHO	JULHO		
	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Variação mensal (%)	Meta mensal (%)
Valor Patrimônio	866.237.475,77	878.940.807,12	1,16	0,86
Renda Fixa			Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)
7º I - a	744.880.948,25	753.600.163,02	1,16	1,17
7º I - b	44.349.837,52	52.302.776,90	1,46	1,24
Renda Variável			Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)
8º I	9.767.392,71	5.453.176,91	13,15	3,83
Invest. Exterior			Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)
9º II	27.958.425,53	28.152.798,30	12,45	0,70
9º III	13.945.191,32	14.023.281,80	13,62	0,56

Fd. Participação	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)
10 - II	25.335.680,44	25.408.610,19	30,86	0,29

d) Gráfico ilustrativo da alocação dos ativos por artigos, por estratégia e por gestor, (fls. 12 e 13 - Relatório LDB de JULHO de 2024);

e) Histórico de rentabilidade da carteira em comparação com a meta atuarial e gráficos demonstrando evolução histórica e rentabilidade dos últimos 12 meses, (fl. 14 à 17 - Relatório LDB de JULHO de 2024); **Comentário:** Em JULHO de 2024 a carteira de investimentos do BERTPREV apresentou rentabilidade positiva, superando a meta atuarial do mês.

f) Performance dos fundos comparativamente em diferentes períodos e índices, fls. 18 a 20;

g) Quadro Demonstrativo dos prazos para cotização, liquidação e resgate, além das taxas incidentes sobre os investimentos, fl. 21 e 22;

h) Comparativo de vários indexadores em períodos diferentes, fls. 23 e 24;

i) Comparativo marcação Curva x Mercado (TPs), fl.25; cabe mencionar a inclusão das NTN-B 2050 que passaram a serem marcadas na curva (R\$ 12.091.461,94);

j) Demonstrativo das movimentações financeiras realizadas durante o mês de JULHO de 2024, fl. 26;

Comentário: As movimentações referentes ao fluxo ordinário de recursos foram realizadas em fundoreferenciado DI;

k) Quadro resumido de comparação de volatilidade, risco e rentabilidade, fl. 27 a 30.

PARECER:

A performance dos fundos de investimentos que integram a carteira de ativos previdenciários do BERTPREV vem demonstrada às fls. 18 a 20, onde se comparou os rendimentos auferidos por ativo em relação à variação de alguns benchmarks, com metas atuariais vigentes em períodos diversos. A fim de auxiliar a análise da conjuntura econômica são apresentadas as variações de rentabilidade no lapso temporal do mês e do ano e de 3, 6, 12, 24 e 36 meses.

Não houve apontamento no relatório acerca de desenquadramento de quaisquer fundos integrantes da Carteira; acerca da liquidez (31 a 365) dias, a justificativa consta do item "c" deste relatório. Todavia seguirá sendo realizado registro até o resgate integral do investimento de apontamentos anteriores e respectivas justificativas acerca dos Fundos KINEA PRIVATE EQUITY II FICFIP¹ e KINEA PE IVFEEDER INST I FIP ME, cuja síntese é apresentada a seguir:

a) fundo de investimentos KINEA PRIVATE EQUITY II FIC FIP, com adesão celebrada em JUNHO de 2012 e com prazo de encerramento do fundo anteriormente previsto para até 03/09/2022, conforme deliberado em ata da 17ª Assembleia Geral de Cotistas do Fundo de Investimento, em Cotas de Fundos de Investimento em Participações Kinea Private Equity II ("Fundo"), disponível no endereço eletrônico https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg, o investimento foi efetuado no período em que a resolução 3922/2010 estava com a redação original e vigente em negrito, que nos permitia a participação de até 25% do patrimônio do fundo:

"Art. 14. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo."

Portanto, considerando o dispositivo legal indicado, o fundo de investimentos apontado foi e permanece investido em total acordo às normas aplicáveis à espécie.

b) Em relação ao investimento realizado no fundo 'KINEA PE IV FEEDER INST I FIP ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.782.774/0001-78, é necessário inicialmente esclarecer tratar-se de investimentos que se utilizam da estrutura conhecida como "master-feeder". Nesse modelo

1 As cotas do fundo KINEA PRIVATE EQUITY II FICFIP (CNPJ: 16.437.148/0001-28) foram convertidas após deliberação em Assembleia de Cotistas em cotas do Fundo FIP MULTIESTRATÉGIA KINEA PRIVATE EQUITY II (CNPJ: 15.039.162/0001-00), com efetivação das posições demonstradas em extrato do mês de out/22.

o fundo *master* (FIP) realiza todas as operações de compras e vendas de ativos, e os fundos *feeders* (FICs) são aqueles que captam os recursos dos cotistas para aplicação no fundo *master*. A fim de demonstrar é apresentada a última composição da carteira do fundo *feeder* em comento, disponível e que pode ser consultada no endereço eletrônico https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg, mediante consulta ao CNPJ: 27.782.774/0001-78.

Todas as justificativas do Instituto quanto aos desenquadramentos apontados anteriormente destes fundos foram acatadas pela SPREV, sendo mantidas no parecer até o encerramento do exercício financeiro para eventual apresentação aos órgãos de controle e fiscalização relativas ao período em caso de questionamento.

O patrimônio previdenciário apresentou crescimento e no encerramento do mês em análise atingiu R\$ 878.940.807,12 com rentabilidade de 1,16%.

"O BERTPREV apresentou resultado positivo ao longo dos últimos vinte (20) meses. Os investimentos do BERTPREV têm rentabilidade superior aos principais indicadores de desempenho de aplicações previdenciárias no ano de 2024.

RESULTADO JAN-JULHO/2024	RENTABILIDADE (%)
RENTABILIDADE BERTPREV	5,81
IRF-M 1+	1,77
IMA-B 5+	-1,97
IBOVESPA	-4,87

PATRIMÔNIO 31/07/2024
R\$ 878.940.807,12

Tal resultado, mais uma vez, comprova a capacidade do BERTPREV de gerar bons resultados de investimentos com baixo risco."

Bertioga, 21 de agosto de 2024.

Alexandre Hope Herrera

Clayton Faria Schmidt

¹ As cotas do fundo KINEA PRIVATE EQUITY II FICFIP (CNPJ: 16.437.148/0001-28) foram convertidas após deliberação em Assembleia de Cotistas em cotas do Fundo FIP MULTIESTRATÉGIA KINEA PRIVATE EQUITY II (CNPJ: 15.039.162/0001-00), com efetivação das posições demonstradas em extrato do mês de out/22.

Evanilson Fischer Matos Siqueira

Roberto Cassiano Guedes

Victor Mendes Neto

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata CA. nº 08/2024 – Processo Administrativo nº 36/2024. Aos quinze dias do mês de agosto de 2024, às 09:30, reuniram-se na sede do Instituto os membros do Conselho Administrativo, Adriano Gonzaga da Costa, Darci Pereira de Macedo, Diuver Clay de Oliveira Junior, Jean Mamede de Oliveira, Juliana Veiga dos Santos, Marcelo dos Santos Pereira, Renato Martins Fernandes e Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade - Presidente do BERTPREV. Com a presença da Sra. Patrícia Ramos Quaresma – CAF. Dando início à pauta da Reunião Ordinária, o Sr. Waldemar lembrou aos presentes que foram enviados pelo canal de comunicação oficial deste Conselho, no whatsapp, os arquivos com as atas do Comitê de Investimentos nºs 32 a 35 (atas de julho/2024) e relatório da consultoria. **Item 1** da pauta, foi apresentado o relatório da consultoria de investimentos com o resultado das aplicações financeiras de junho 2024 acompanhado do parecer do Comitê de Investimentos. A Sra. Patrícia fez breve explicação, sendo o relatório referendado por unanimidade, em resumo apresentou os resultados demonstrado no quadro abaixo:

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Rentabilidade dos ativos	Retorno (%)	Meta (%)	p.p. index (%)
Janeiro	816.359.649,55	823.444.110,99	5.394.461,45	0,66	0,87	-0,22
Fevereiro	823.444.110,99	835.317.724,57	9.600.984,81	1,16	1,22	-0,06

Março	835.317.724,57	844.061.052,31	6.693.327,74	0,80	0,57	0,23
Abril	844.061.052,31	845.765.848,12	154.795,81	0,02	0,83	-0,82
Maio	845.765.848,12	857.504.601,22	9.203.083,83	1,08	0,89	0,19
Junho	857.504.601,22	866.237.475,77	6.917.736,33	0,80	0,62	0,18
Total	>>>	>>>	37.964.389,97	4,60	5,13	-0,52

Item 2 - Em relação as atas do Comitê de Investimentos, deliberou o conselho em referendar as atas nºs 32 a 35/2024. **Item 3** – Foi apresentado o Relatório da Ouvidoria de julho/2024, sem ocorrências registradas, sendo atestada a conformidade dos atos. **Item 4 - Assuntos Gerais** – O Sr. Presidente informou que foi encaminhando à prefeitura o Ofício 123/24, com a minuta de PLC, conforme deliberado na última reunião extraordinária deste Conselho, informou também que foi enviado o Ofício 125/24 com a minuta para conhecimento do Legislativo. O Conselho deliberou, por unanimidade, em realizar reuniões extraordinárias, com convite a cada candidato a prefeito do município e aos membros do Conselho Fiscal, para apresentar de forma individualizada e detalhada referente à proposta de minuta de equacionamento do déficit, apresentada ao Executivo e Legislativo. O conselheiro Diuver ponderou que há necessidade urgente de medidas oriundas do executivo, visando equacionamento do déficit por meios dos aportes financeiros, em razão disso sugeriu ao Conselho a efetivação de medidas jurídicas, eventuais, junto ao Ministério da Previdência e ao Ministério Público, para que a situação seja solucionada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:30h, sendo lavrada a ata por mim, Jean Mamede de Oliveira, secretário deste Conselho, e após lida e discutida por todos, a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que segue assinada pelos presentes.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade _____
Adriano Gonzaga da Costa _____
Darci Pereira de Macedo _____
Diuver Clay de Oliveira Junior _____
Jean Mamede de Oliveira _____
Juliana Veiga dos Santos _____
Marcelo dos Santos Pereira _____
Renato Martins Fernandes _____
Participantes:
Patrícia Ramos Quaresma _____

EDITAL Nº 26/2024 - BERTPREV

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.**

Contratado: **INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL**

CNPJ: **01.659.386/0001-00**

Processo administrativo: **179/2024 – BERTPREV.**

Assinatura: **19/08/2024**

Objeto: Constitui objeto deste contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS, tudo em consonância com o Termo de Referência inserto no respectivo processo administrativo, fls. 119/132 e disponível no site do BERTPREV - <https://bertprev.sp.gov.br/arquivos/licitacao/2023/termo-referencia-serv-medicos.pdf>, itens 1 e 2.

Valor: Os valores unitários de cada tipo de atendimento são:

- Por serviço de perícia médica para aposentadoria especial por agente nocivo: R\$ 620,00;
- Por cada manifestação/ato do Assistente Técnico, consistente em: formulação de quesitos iniciais; parecer sobre a perícia judicial; formulação de quesitos suplementares e comparecimento em audiência, caso se faça necessário: R\$ 400,00; R\$ 2.200,00; R\$ 400,00; R\$ 600,00, respectivamente.
- Por serviço de perícia médica para os casos previstos no item 1.1.3 do Termo de Referência R\$ 300,00;
- Por exame admissional - R\$ 100,00;
- Por avaliação biopsicossocial prevista no item 1.2 do Termo de Referência - R\$ 7.800,00;
- Por avaliação social prevista no item 1.3 do Termo de Referência- R\$ 1.000,00;

g) Por quilômetro (Km) rodado -R\$ 5,00 ;

h) Percentual cobrado a título de taxa de administração – 20,00 % sobre o valor dos serviços prestados.

Modalidade de licitação: concorrência eletrônica – edital de licitação 01/2024 (Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021)

Bertioga, 22/08/2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

EDITAL Nº 27/24 - BERTPREV

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.**

Contratado: **EXACTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**

CNPJ: **08.401.147/0001-03.**

Processo administrativo: **127/21 – BERTPREV.**

Assinatura: **23/08/2024.**

Objeto do contrato: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial ao BERTPREV

Valor anual: R\$ 34.779,36 divididos em 12 parcelas de R\$ 2.898,28

Prazo: 12 meses a contar de 01/09/2024.

Modalidade de licitação: **CONVITE. (Lei nº 8.666/93)**

Bertioga, 23 de agosto de 2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

Comitê de Investimento

Ata nº 39/2024 – aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, as nove horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê, Alexandre Hope Herrera, Evanilson Fischer Matos Siqueira, Clayton Faria Schmidt e Victor Mendes Neto.** Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, com base nas informações merecedoras de destaque, conforme Relatório Focus divulgado em 16/8/2024.

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	31/07/2024 a 18/09/2024	2024	Estável	10,50	10,50

Fonte: Banco Central do Brasil

Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual
Meta Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2024	Estável	10,50	10,50
PIB	Mediana agregada	2024	Elevação	2,20	2,23
IGP-M (variação %)	Mediana agregada	2024	Elevação	3,73	3,75
Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2024	Elevação	5,30	5,31
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana agregada	2024	Elevação	4,20	4,22
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	Mediana agregada	2024	Redução	63,70	63,65

Resultado Primário (% PIB)	Mediana agregada	2024	Elevação	-0,69	-0,64
----------------------------	------------------	------	----------	-------	-------

Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8190 d.u. - 2056)	Anbima – 20/08/2024	2024	Elevação	6,0301	6,1321
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 7560 d.u. - 2054)	Anbima – 20/08/2024	2024	Elevação	6,0128	6,1222
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 5040 d.u. - 2044)	Anbima – 20/08/2024	2024	Elevação	5,9116	6,0629
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 2520 d.u. - 2034)	Anbima – 20/08/2024	2024	Elevação	5,7913	5,9981
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 1260 d.u. - 2029)	Anbima – 20/08/2024	2024	Elevação	5,9668	6,1871
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 504 d.u. - 2026)	Anbima – 20/08/2024	2024	Elevação	6,2960	6,5600

Ibovespa	20/08/2024	2024	Elevação	132.398	136.087
Risco Brasil (JP Morgan)	30/07/2024	2024	Estável	228	228

Fonte: Banco Central do Brasil; Anbima; BM&F; J P Morgan.

Posição dos Investimentos	Junho - Julho/2024	2024	Em Mil	Fechamento junho/2024	Fechamento julho/2024
				866.237	878.940

Os indicadores econômicos nacionais mantêm estabilização das expectativas observadas recentemente, sem maiores pressões por elevação dos índices de preços até o momento. A mesma percepção ocorre em relação ao mercado externo; a projeção para o IPCA-IBGE permanece dentro do limite da banda de flutuação fixada pelo CMN para a respectiva meta. A projeção para o IGP-M com nova elevação, atingindo 3,75%, mantendo-se em patamar aquém da previsão do início do ano, que constou de 4,06%. A previsão do câmbio apresenta elevação em R\$ 5,31 para o encerramento de 2024 e a previsão para o PIB elevação em 2,23%. Na projeção para o IPCA observa-se elevação (4,22%) para o acumulado do ano. Todos os vértices monitorados da ETTJ apresentaram elevação. O Risco Brasil apresenta estabilidade em 228 pontos; no IBOVESPA em relação a semana anterior apresenta elevação para 136.087 pontos.

A CAF apresentou Relatório semanal dos Investimentos com data de 16/08/2024 com patrimônio de 889.196MM. No segmento de renda fixa fica prejudicada a avaliação em razão de amortizações de TPs ocorridas em 15/08, incluindo o pagamento de cupons, desconsiderados os efeitos da movimentação da execução orçamentária ordinária da autarquia. No segmento de renda variável houve variação patrimonial positiva. Houve emissão das seguintes APR's:

APR	Data da Operação	Movimento R\$	Aplicação/Resgate	Produto
072/2024	13/08/2024	4.920.000,00	Aplicação	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI
073/2024	15/08/2024	18.910.297,85	Aplicação	BB Previd RF Perfil FIC FI
074/2024	16/08/2024	2.117.905,57	Aplicação	BB Previd RF Perfil FIC FI
075/2024	19/08/2024	23.275.233,05	Aplicação	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI

O Comitê de Investimentos elaborou parecer relativo ao relatório da Consultoria LDB referente ao desempenho das aplicações financeiras do mês de julho/2024, encaminhando à CAF para providências e solicitando que a síntese do parecer seja disponibilizada na página do BERTPREV até a substituição pelo parecer relativo ao próximo mês. Considerando o pagamento de cupons ocorrido referente a TPs integrantes da carteira de investimentos do BERTPREV e também a amortização dos TPs com vencimentos em 15/08/2024 o Comitê mais uma vez registra que, dadas as condições macroeconômicas em que vários vértices da ETTJ sinalizam taxas de juros superiores a meta atuarial, há perspectiva para aquisição de Títulos Públicos Federais no montante que vier a ser disponibilizado, cabendo avaliar eventuais vencimentos. Pretende-se alocar os recursos em títulos públicos com vencimento a definir, no montante total estimado em até R\$ 50MM de modo unanime e, por maioria considerando possibilidade de vencimento desde 2.050 até 2.060. Fica agendada reunião extraordinária para hoje dia 21/08 para definição de parâmetros objetivando a eventual aquisição de TPs mencionada. Considerando ter sido submetida ao Comitê a minuta dos serviços de consultoria financeira para atualização dos serviços mínimos necessários, o Comitê recomenda que na organização do certame licitatório seja adotada Prova de Conceitos afim de certificar antes da homologação e adjudicação se a participante que oferecer a melhor proposta comercial é de fato capaz de entregar os serviços de que o BERTPREV necessita. Foi interrompida reunião para lavratura da presente ata, com 2 páginas, que após lida e discutida foi aprovada com assinatura dos participantes, sendo encerrada a reunião às 11:30 horas.

Alexandre Hope Herrera

Clayton Faria Schmidt

Evanilson Fischer Matos Siqueira

Roberto Cassiano Guedes

Victor Mendes Neto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO BERTPREV – 2024.

Ficam convocados os **membros** do Conselho Fiscal do BERTPREV a comparecerem nas dependências do BERTPREV para a 8ª (oitava) **reunião ordinária deste Conselho no exercício de 2024, sua realização será presencial no dia 29.08.2024 (5ª. Feira), às 09:00 horas em primeira chamada e, não havendo quórum suficiente, às 09:15 h. Em segunda e última chamada.**

Pauta da reunião:

1. Análise dos balancetes de despesa e receita – Julho/2024;
2. Apresentação do Resultado das aplicações financeiras e parecer do Comitê de Investimentos – Julho/2024
3. Análise por amostragem de processos administrativos de aposentadorias e pensões concedidas em Julho/2024, dentre outros processos;
4. Assuntos Gerais.

Bertioga, 22 de Agosto de 2024.

RITA DE CÁSSIA FERREIRA FURLAN
Presidente do Conselho Fiscal
do BERTPREV

RETIFICAÇÃO DE EDITAL nº 25/24 – BERTPREV

Na publicação do **EDITAL Nº 25/2024 – BERTPREV, EXTRATO DE CONTRATO**, realizada no Boletim Oficial do Município nº 1185 de 16/08/2024, folha 01.

Onde se lê: ...

Bertioga, 02/12/2021.

Leia-se: ...

Bertioga, 12/08/2024.

Bertioga, 22 de agosto de 2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE

PRESIDENTE

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 05, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, cel.: (13) 99631-3384, neste ato representado por sua Presidente, **GABRIELA ALVES MACEDO**, publica:

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA QUINTA LISTA DE ESPERA DO 2º SEM/2024

GUARUJÁ - NOITE

1	ADAISE FERREIRA DA CRUZ	UNAERP
---	-------------------------	--------

SANTOS - MANHÃ

1	FABIOLA DA SILVA ALVES DE CASTRO	UNIP
---	----------------------------------	------

SANTOS - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	MARCIA MICKAELY MACENA FERREIRA	SÃO JUDAS

MOGI DAS CRUZES - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	FELIPE SANTOS LEAL	UMC

ATENÇÃO PARA A QUINTA CHAMADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO 2º SEMESTRE DE 2024.

MOGI DAS CRUZES - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	FELIPE SANTOS LEAL	UMC

ATENÇÃO CONVOCADOS

O prazo para os candidatos CONVOCADOS comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 05, Vila Itapanhau, Bertioga-SP, tel.: (13) 99631-3384 é de **24/08/2024 a 28/08/2024. OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEM NESTAS DATAS SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDOS DA LISTA. OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 2ºSEM/2024 NO VALOR DE R\$370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS).** APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- RG.
- CPF.
- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável e o cep atualizado.

Horário de atendimento:

Segunda à Sexta: 8h30 à 11h30 e das 13h30 até 16h30.

Sábado: 8h30 às 11h30.

GABRIELA ALVES MACEDO
PRESIDENTE – AETUB

ATOS DO LEGISLATIVO

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bertioga faz saber que o Plenário aprovou na 13ª Sessão Extraordinária, realizada em 16 de Agosto de 2.024, e que promulgo o presente:

Decreto Legislativo nº 126/2024

“Dispõe sobre as contas do Município de Bertioga referentes ao exercício de 2.021”

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder

Executivo relativas ao exercício de 2.021, constantes dos autos do processo administrativo nº 000028/2024 (TC – 006734.989.20-5), excetuando-se os atos pendentes de apreciação com formação de apartados no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor

na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições

em contrário.

Bertioga, 16 de Agosto de 2.024.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

EDITAL N.º 019/2024 EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 323/2024. **CONTRATADA:** IMPERTEC TECNOLOGIA EM IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA. **CNPJ Nº:** 68.021.534/0001-38. **CONTRATADO:** IMPERTEC TECNOLOGIA EM IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA. **CNPJ Nº:** 04.450.303/0001-67. **CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 021/2024.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024. **VIGÊNCIA:** 20/08/2024 À 19/08/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E REPAROS EM 05 (CINCO) CAIXAS DE ÁGUA, SENDO 01 (UMA) TÉRREA (CISTERNA) E 04 (QUATRO) ELEVADAS, CONSTANDO DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO, A DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS SERVIÇOS QUE SERÃO REALIZADOS. **VALOR:** R\$ 116.740,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS). **GESTOR DO CONTRATO:** PATRICIA SCABIO DE MOURA. **FISCAL DO CONTRATO:** ADRIEL MACKOVIK

BERTIOGA, 22/08/24

VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDITAL N.º 020/2024 EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 321/2024. **CONTRATADO:** G&A SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. **CNPJ Nº:** 29.701.270/0001-01. **CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 022/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2024. **VIGÊNCIA:** 20/08/2024 À 19/10/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, CONSTANDO DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO, A DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS SERVIÇOS QUE SERÃO REALIZADOS. **VALOR:** R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS). **GESTOR DO CONTRATO:** GABRIELLA PEREIRA DE MENEZES. **FISCAL DO CONTRATO:** ADRIEL MACKOVIK

BERTIOGA, 22/08/24

VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA

CASA DOS CONSELHOS

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA (CMDCA de Bertioga), no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 6º e 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.598, de 10 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o recebimento do documento da Sra. FRANCISCA MARIA DA COSTA SANTOS – Presidente, informando o seu afastamento temporário do Conselho por motivos particulares;

Informa: que a partir de 17 de agosto de 2024 o Sr. APARECIDO FERNANDO DA SILVA – Vice-presidente, assumirá a presidência do CMDCA;

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, publicamos o presente edital.

Bertioga, 21 de agosto de 2024.

APARECIDO FERNANDO DA SILVA
Presidente

Edital Nº 053/2024

Edital de Prorrogação para Inscrição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – CMDUS

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal 1.414, de 30 de julho de 2020, e Lei Complementar 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente tornar pública a abertura de inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - CMDUS.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – CMDUS, com mandato de 02 (dois).

O Conselho é composto por 14 (quatorze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 07 (sete) representantes dos órgãos municipais e 07 (sete) representantes da sociedade civil, assim distribuídos:

- a) 01 (um) representante da AEAAB – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga;
- b) 01 (um) representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Bertioga;
- c) 01 (um) representante da CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas de Bertioga;
- d) 01 (um) representante de Associações de moradores de bairro;
- e) 01 (um) representante das entidades de entidade ou organização de assistência social;
- f) 01 (um) representante das entidades de ensino;
- g) 01 (um) representante de movimento ambientalista.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **26 de AGOSTO de 2024**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até **26 de SETEMBRO de 2024**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.
- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número estabelecido de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) A Casa dos Conselhos Municipais apenas receberá os documentos e anotará o número de folhas que estão sendo entregues, onde, serão analisados posteriormente pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para Deferimento/ Indeferimento da respectiva inscrição, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples dos seguintes documentos atualizados, e, caso necessário, a Comissão Permanente de Cadastramento e Eleições dos Conselhos Municipais solicitará os documentos originais.

Documentos para Pessoas Jurídicas:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente).
- 5) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;

- 6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- 7) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 8) Procuradoria da Fazenda Nacional, Seguridade Social e com FGTS.

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):

- 1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
- 2) Comprovante de residência no Município de Bertioga;
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal;
- 5) Certidão de quitação Eleitoral.

III – ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade.

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertioga, 19 de agosto de 2024.

**Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição de Conselhos Municipais**

EDITAL Nº 054/2024

PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CMTER

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal 1.419 de 16 de outubro de 2020 e na Lei 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente tornar público o período de inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 09 (nove) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, e os demais conforme abaixo:

- a) 03 (três) representantes de entidades dos empregadores a serem definidas democraticamente através de escolha de participação entre os interessados;
- b) 03 (três) representantes de entidades dos trabalhadores a serem definidas democraticamente através de escolha de participação entre os interessados.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **26 de AGOSTO de 2024**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até **26 de SETEMBRO de 2024**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento

de taxas.

- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) A Casa dos Conselhos apenas receberá os documentos e anotar o número de folhas que estão sendo entregues, onde serão analisados posteriormente pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais para Deferimento/ Indeferimento da respectiva inscrição, sendo publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, data- da e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, dos seguintes documentos atualizados, e caso necessário a Comissão Permanente de Cadastro e Eleições dos Conselhos Municipais, solicitará os documentos originais.**

Documentos para Pessoas Jurídicas:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente), e ofício de indicação dos representantes
- 5) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- 6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- 7) Prova de afinidade a temática do Conselho: através de documento idôneo, ou trabalho comunitário ou trabalho social

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):

- 1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
- 2) Comprovante atualizado de residência no Município de Bertioiga;
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal;
- 5) Certidão de quitação Eleitoral.

III- ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade.

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, convocada pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertioiga, 19 de agosto de 2024..

**Comissão Permanente de Cadastro
e Eleição de Conselhos Municipais**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOIGA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE BERTIOIGA - CMDCA
Lei Federal 8069/90 - Lei 396/2000 e alterações**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº02/2024

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOIGA
- CMDCA**

**DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DE ENTIDADES INTERESSADAS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOIGA –
BIÊNIO 2024-2026**

A Comissão Eleitoral nomeada através da Resolução nº 077/2024, de 20 de junho de 2024, publicada no Boletim Oficial nº 1177, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas, **Considerando** o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) **Considerando** a Lei Municipal nº 1.598 de 10 de junho de 2024, vem pelo presente tornar público o período de inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioiga.

I - DA FINALIDADE:

O presente Edital tem por finalidade estabelecer os critérios para eleição dos representantes de movimentos, organizações e entidades que tenham dentre seus objetivos referidos nos incisos I a III do artigo 12 da Lei nº 1.598/2024, e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioiga, com o mandato de 02 (dois) anos. O Conselho é composto por 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) membros suplentes, sendo 07 (sete) representantes dos Órgãos Municipais e 07 (sete) representantes de movimentos, organizações e entidades.

II - DAS INSCRIÇÕES:

Fica estabelecido que as inscrições deverão ser realizadas no período de 01 de setembro de 2024 a 15 de setembro de 2024, de segunda a sexta-feira, das 09: às 12:00, e das 13:00 às 16:00 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas. O período de inscrições apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE. A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida deverá estar acompanhada com os originais e cópias simples dos seguintes documentos, todos atualizados.

II.a - Dos representantes da Sociedade Civil

A sociedade civil terá 07 (sete) representantes titulares no CMDCA, assim como igual número de suplentes, que serão eleitos por meio de indicação de movimentos, organizações e entidades que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos 01 (um) ano - exceto movimentos, aos quais serão exigidos pelo menos 02 (dois) anos – e que tenham por objetivos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOIGA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE BERTIOIGA - CMDCA
Lei Federal 8069/90 - Lei 396/2000 e alterações**

I – 05 (cinco) representantes de organizações de atendimento às crianças e aos adolescentes: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas e projetos diretos às crianças e aos adolescentes;

II – 01 (um) representante de trabalhadores e profissionais de área da infância, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais;

III – 01 (um) representante de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, movimentos ou organizações sociais, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis.

As entidades, movimentos e organizações interessados em participar da eleição deverão se inscrever perante a Comissão Eleitoral, ficando o deferimento destas e dos seus candidatos condicionados ao cumprimento das exigências do edital de Convocação, além de:

I – No caso de entidade de atendimento ou organização, ser devidamente registrada no CMDCA;

II – No caso de movimentos, a atuação no município há pelo menos 02 (dois) anos, a ser comprovada documentalmente;

III – No caso de associação de moradores, pastorais e associação de pais e mestres, caberá a comprovação por meio de ata ou documento que comprove a existência do colegiado e a representação indicada;

IV – Os demais representantes da sociedade civil deverão comprovar com documentos oficiais suas especificidades.

As vagas serão preenchidas pelo segmento com maior número de votos quando da ausência de candidaturas para quaisquer segmentos.

As organizações descritas no artigo 13, da Lei nº 1.598/2024, deverão ter suas sedes ou sub-sedes no território do Município de Bertioiga.

Documentos necessários:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ - atualizado com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da atual diretoria;
- 4) Ata de eleição e ofício de indicação dos representantes perante o Conselho;
- 5) Prova de afinidade com a temática do Conselho, através de documento idôneo ou trabalho Comunitário, ou trabalho social;
- 6) Prova de Regularidade com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;
- 7) Cópia do Registro de certificação atualizada do CMDCA
- 8) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA**
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA - CMDCA
Lei Federal 8069/90 - Lei 396/2000 e alterações

Para os Representantes e seus suplentes:

- 1) RG ou outro documento equivalente com foto
- 2) Comprovante atualizado de residência no Município de Bertiooga
- 3) Certidão de quitação eleitoral;
- 4) Certidão de distribuição civil Estadual e Federal
- 5) Certidão de Distribuição Criminal Estadual e Federal

III - DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES:

Todas as inscrições serão analisadas pela Comissão Eleitoral com o intuito de verificar o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital. Após análise dos documentos e das fichas de inscrições, será divulgado no Boletim Oficial do Município o resultado, relacionando as entidades cujas inscrições foram deferidas. Aqueles que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso dirigido à Comissão Eleitoral, a ser protocolado na Casa dos Conselhos Municipais, sem pagamento de taxas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.

IV - DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha dos membros do referido Conselho será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município. O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, na sua ausência pelo suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição.

V - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE:

Os representantes da sociedade civil e do Poder Público serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos respectivos nomes no Boletim Oficial do Município.

Bertiooga, 24 de agosto de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleições de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições, informa que no dia 15 de agosto de 2024, às 10:00, nas dependências da Casa dos Conselhos Municipais de Bertiooga, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, 1117, foi realizada reunião com os membros que compõem o Conselho Municipal de Habitação de Bertiooga – CMH, biênio 2004 a 2026, para eleição de Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a), tendo sido eleitos os seguintes membros:

Presidente: André Rogério Santana
Vice-Presidente: Antônio Sergio de Jesus
Secretário (a): Melissa Batista Soares

Bertiooga, 23 de agosto de 2024.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleições
Dos Conselhos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 – PUBLICAÇÕES
SESSÃO DO DIA 21.08.2024

Processo nº. 1554/2022 – PRAIAS PAULISTAS S.A. – Recorrido: A
Secretaria da Fazenda – Assunto: IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DE
 IPTU - DECISÃO: DEVOLUÇÃO A 1ª INSTANCIA

Manasses Lopes de Sousa
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

COMUNICADO

Comunicamos todas as Secretarias, que o Setor de Patrimônio desta Secretaria estará aberto para o recebimento de bens móveis considerados inservíveis, a partir do dia 28 de agosto de 2024, todas as quartas e quintas-feiras, das 9h às 16h.

Bertiooga, 22 de agosto de 2024.


Edgard Mendes Baptista Junior
Secretário de Administração

COMUNICADO N.º 006/2024 – DRH
ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS

PREZADO SERVIDOR – LEIA COM ATENÇÃO

Diante da manifestação jurídica nos autos do Processo Administrativo nº 5202/2024, fls., 27/33, TODOS os Servidores Públicos Municipais, devem apresentar Declaração de Bens, conforme Art. 13 da Lei nº 14.230/2021:

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente. [\(Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021\)](#)

§
1º [\(Revogado\)](#). [\(Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021\)](#)

§ 2º A declaração de bens a que se refere o **caput** deste artigo será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função. [\(Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021\)](#)

O não atendimento ao presente terá penalizado nos termos do § 3 da referida lei.

§ 3º Ser apenado com a pena de demisso, sem prejuzo de outras sanoes cabveis, o agente pblico que se recusar a prestar a declarao dos bens a que se refere o caput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declarao falsa. (Redao dada pela Lei n 14.230, de 2021)

O no cumprimento a esta determinao, que dever ser atendida por todos os servidores, **admitidos at o dia 31/12/2023**, independentemente de quaisquer afastamentos por parte do servidor (frias/licena prmio/licena sem vencimentos/licenas mdica, maternidade, acidente de trabalho/cesso/licenas em geral), est sujeita s medidas administrativas e/ou sanoes legais.

A entrega da declarao de bens dever ser efetuada SOMENTE via requerimento web, por meio de arquivo digital, tipo "PDF", no portal do servidor, no site da Prefeitura do Municpio de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br). Quaisquer documentos, enviados por e-mail ou por outro meio, sero automaticamente desconsiderados.

O usurio e a senha de acesso sero os mesmos j utilizados para o acesso ao requerimento web. Caso seja o primeiro acesso, o servidor dever utilizar, como usurio, o seu primeiro nome e matrcula e, como senha, as letras "pmb" e matrcula, tudo sempre em letras minsculas. Exemplo: para um servidor de nome Maria e matrcula 1234, o acesso ser da seguinte forma:

usurio: maria1234
senha: pmb1234

O servidor que, ainda assim, tiver problemas EXCLUSIVAMENTE COM A SENHA DE ACESSO, dever entrar em contato diretamente com a Sra. Gisele, na Informtica, por meio do tel. 3319-8115.

LEIA ATENTAMENTE:

PARA EVITAR INDEFERIMENTOS DO ARQUIVO REFERENTE  DECLARAO DE BENS,  IMPORTANTE E IMPRESCINDVEL OBSERVAR E SEGUIR AS INSTRUOES QUE SEGUEM:

PARA A DECLARAO DE BENS NO SERO ACEITOS:

- o envio de mais de 01 arquivo;
- o envio apenas do recibo de entrega da declarao de imposto de renda (O ENVIO DO RECIBO NO  NECESSRIO e nem o INFORME DE RENDIMENTOS);
- o envio da Declarao de Imposto de Renda QUE NO SEJA REFERENTE AO **EXERCCIO 2024/ANO-CALENDRIO 2023**;
- o envio do item INCORRETO da declarao de imposto de renda ( obrigatrio o item referente  "DECLARAO DE BENS E DIREITOS", onde constam a DESCRIO E OS VALORES DOS BENS, AT A PARTE ONDE OS VALORES TOTAIS DOS BENS SO MENCIONADOS);
- o envio do informe de rendimentos ou de qualquer outro documento que no atenda a este comunicado.

VALE LEMBRAR QUE:

- o requerimento web aceita que a declarao de bens seja enviada em apenas 01 arquivo, no formato PDF. Ou seja, os servidores que enviaro a declarao de imposto de renda, devero unificar todas as pginas em apenas 01 arquivo PDF;

Aps recebido, o arquivo ser previamente analisado pela DRH e, caso no atenda a todo o disposto neste comunicado (erro no exerccio ou no contudo das declaraoes, ausncia de assinatura, etc.) ser, automaticamente, rejeitado. O servidor ser comunicado, via e-mail e, em caso de indeferimento, dever reenviar o arquivo correto.

Ressaltamos que entrega da declarao de bens  determinao Federal. Conforme Lei N 14.230/2021, Artigo 13:

Em caso de dvidas, entrar em contato conosco pelo telefone (13) 3319-8020.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ningum alegue ignorncia, expediu-se o presente comunicado, o qual ser publicado no Boletim oficial do Municpio.

Bertioga, 20 de agosto de 2024.

FABIO B. GOMES LEITE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Municpio de Bertioga, no uso de suas atribuioes legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados,  comparecerem  Sala Anexa  Secretaria de Educao (Pao Municipal), situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga/SP, nos dias e horrios conforme relacionados abaixo:

DIA: 27/08/2024
HORRIO: 9:30h

PROFESSOR DE EDUCAO BSICA II - INGLS

class	cargo	candidato	Afro	def	cpf
10	304- PROFESSOR DE EDUCAO BSICA II - INGLS	CLAUDIA CUNICO MARTINS PINTO	-	-	950.974.658-49
12	304- PROFESSOR DE EDUCAO BSICA II - INGLS	KALANNE SILVEIRA SILVA	-	-	390.351.058-00

PROFESSOR DE EDUCAO BSICA II - INGLS - AFRODESCENDENTE

class	cargo	candidato	Afro	def	cpf
4	304- PROFESSOR DE EDUCAO BSICA II - INGLS	MARILENE APARECIDA SILVA GOMES	sim	-	274.074.128-63

Devero comparecer ENCONTRANDO-SE APTOS para entregar os EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentao abaixo relacionada (em via original e cpia legvel) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissoes. Os (As) candidatos (as) que no comparecerem no prazo acima designado perder a respectiva vaga, convocando-se o subseqente da ordem de classificao, quando houver.

- CDULA DE IDENTIDADE RG (ATUALIZADA NO MNIMO 05 ANOS)
- ASO (ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL)
- C.P.F.
- TTULO DE ELEITOR.
- CERTIDO DE QUITAO ELEITORAL.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (AT 45 ANOS DE IDADE).
- CERTIDO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE.
- CPF DOS FILHOS MENORES.
- CPF CNJUGE
- CARTEIRA DE VACINAO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS.
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL.
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS.
- CERTIDO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS), CASAMENTO (OU CERTIDO COM AVERBAO)
- PIS/PASEP.
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA).
- COMPROVANTE DE RESIDNCIA ATUAL (CONTA DE GUA, LUZ, TELEFONE FIXO).
- CPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: n, SRIE E QUALIFICAO.
- CONTA SALRIO NO BANCO SANTANDER – AG Bertioga (abertura no ato da admisso)
- DECLARAO DE QUE NO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNO PBLICA INACUMULVEL, E NO RESPONDE A PROCESSO CIVIL, CRIMINAL OU ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NO TEM CONTRA SI CONDENAO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS LTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- OCUPANTE DE CARGO PBLICO DEVER APRESENTAR CPIA DA PORTARIA DE EXONERAO.
- DECLARAO DE BENS OU CPIA DO ULTIMO IMPOSTO DE RENDA.
- CERTIDO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSES JUDICIRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18

- ANOS DE IDADE
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível/criminal)
 - Link Certidão Estadual: (cíveis e criminais) <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 1.2 DO EDITAL HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO;
MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

A Prefeitura do Município de Bertiooga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem à Sala Anexa à Secretaria de Educação (Paço Municipal), sito à Rua Luiz Pereira de Campos 901, Centro - Bertiooga/SP, conforme dias e horários mencionados para a **entrega da documentação abaixo relacionada**.

Após, os candidatos deverão aguardar nova convocação, para demais procedimentos do processo admissional, **por meio de publicação no BOM** – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, que será publicada pela Diretoria de Recursos Humanos.

DIA: 27/08/2024
HORARIO: 09:30h

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – AMPLA CONCORRENCIA

class	candidato	def	afro	cpf
74	LUIS EDUARDO MOREIRA MACHADO	-	-	483.202.208-31
76	LUCAS SILVA PORTUGAL	-	-	518.730.628-69
78	CLAUDIO SANTANA DE LIMA	-	-	182.443.578-94

- ❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**
- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional) entregar quando passar na medicina ocupacional**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TITULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)

- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- ❖ DECLARAÇÃO DE BENS OU ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/ Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/ SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Bertiooga, 22 de agosto de 2024.
Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
CONVOCAÇÃO Nº 008/2024**

A Prefeitura do Município de Bertiooga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luis Pereira de Campos, 408 – Centro – Bertiooga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 28/08/2024

HORÁRIO: 13h

INSPECTOR DE ALUNOS

class	cargo	inscricao.nome	def	Afro	cpf
84	101- INSPETOR DE ALUNOS	DIONISIO SEVERIANO DOS SANTOS FILHO	-	-	334.247.848-93

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**
- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- ❖ DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/ Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/ SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
- Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

- ✓ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE – nº 003/2023
 - ✓ (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
 - ✓ CONVOCAÇÃO nº 010/2024

A Prefeitura do Município de Bertiooga, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia 03 de SETEMBRO de 2024 às 10h na Sala anexa a Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro -Bertiooga/SP, para assinatura do Contrato de Trabalho e início do exercício das funções.

PROFESSOR (A) DE PRIMEIRA INFÂNCIA – TEMPORÁRIO - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
113	ROSELI DE OLIVEIRA REIS	160.548.898-42	26/07/1972	NÃO	NAO	67,5

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
203	SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	361.759.288-06	14/05/1987	NÃO	NAO	62,5
207	RICARDO ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO	299.580.748-77	02/08/1981	NÃO	NAO	62,5
208	LUCIA HELENA DE ALMEIDA PIMENTEL	020.992.548-50	18/03/1957	NÃO	NAO	60

- ✓ E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da vaga.

Bertiooga, 22 de AGOSTO de 2024

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Recursos Humanos

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021
CONVOCAÇÃO Nº 013/2024**

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia **03 de SETEMBRO de 2024 às 9:30h** à Sala de Atendimento do Recursos Humanos (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à **POSSE** e início do exercício das funções.

ENFERMEIRO

class	cargo	inscricao.nome	def	cpf
35	206 - ENFERMEIRO	ERICK BATISTA OLIVEIRA	-	476.623.338-76

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021 CONVOCAÇÃO Nº 015/2024

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luis Pereira de Campos 408 – Centro – Bertioga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 28/08/2024
HORÁRIO: 13H

PSICÓLOGO

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
66	212- PSICÓLOGO	ISABEL HENRIQUES VILAS BOAS	Não	135.073.886-77

SECRETÁRIO DE ESCOLA

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
53	213- SECRETÁRIO DE ESCOLA	KELLI REGIANE NEGRI	Não	254.701.498-03

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**
- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO

- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/ prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- ❖ DECLARAÇÃO DE BENS OU ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
- Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato de inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 CONVOCAÇÃO Nº 015/2024

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, à comparecerem à Sala Anexa a Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga/SP, nos dias e horários conforme relacionados abaixo:

DIA: 27/08/2024
HORÁRIO: 9:30h

AGENTE ADMINISTRATIVO

class	cargo	candidato	def	Afro	cpf
20	201- AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA ALVES LENTE	-	-	045.337.789-09

Deverão comparecer ENCONTRANDO-SE APTOS para entregar os EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- CÉDULA DE IDENTIDADE RG (ATUALIZADA NO MÍNIMO 05 ANOS)
- ASO (ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL)
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR.
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE.
- CPF DOS FILHOS MENORES.
- CPF CÔNJUGE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS.
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL.
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS), CASAMENTO (OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO)
- PIS/PASEP.
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO).
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO.
- CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER – AG Bertiooga (abertura no ato da admissão)
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL, CRIMINAL OU ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO.
- DECLARAÇÃO DE BENS OU CÓPIA DO ÚLTIMO IMPOSTO DE RENDA.
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível/criminal)
 - Link Certidão Estadual: (cíveis e criminais) <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 1.2 DO EDITAL HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO;

MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1637/2024

O **MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 68.020.916/0001-47, com sede na RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 901, CENTRO, BERTIOGA/SP, CEP 11250-117, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Caio Arias Matheus, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 26.469.433-8, CPF/MF 257.626.498-06, com domicílio no endereço retro, doravante denominado **MUNICÍPIO**; o **INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO**, com sede na Rua da Quitanda, nº 16, 4º andar, CEP 01012-010, em São Paulo / SP, inscrito no CNPJ sob nº 45.876.117/0001-71, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seu presidente, José Carlos Alves, doravante denominado apenas **IEPTB – SP**, o **TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SANTOS**, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO, 104, CENTRO, SANTOS/SP, CEP 11.010-150, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.351.036/0001-49, neste ato representado pelo DD Tabelião, Sr. Celso Bedin, brasileiro, tabelião, portador da cédula de identidade RG nº 3.529.449-8/SSP-SP, CPF/MF 059.771.428-20, residente e domiciliado em Santos/SP, doravante denominados simplesmente **TABELIONATOS DE PROTESTO DE TÍTULOS**; resolvem, de comum acordo, celebrar o presente convênio.

Município de Bertiooga, 01 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Caio Arias Matheus
Prefeito Municipal

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE
SANTOS
Celso Bedin
Tabelião

INSTITUTO DE ESTUDO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL –
SEÇÃO SÃO PAULO
José Carlos Alves
Presidente

Secretaria de Administração

Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional
Afastamentos Deferidos

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0079	01	MANOEL CARLOS P. DA SILVA	19/08/2024	19/08/2024	
0108	01	ROGERIO RODRIGUS DE SOUZA	29/06/2024	27/08/2024	
0123	01	EDMILSON MOREIRA AMORIM	21/08/2024	01/09/2024	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	17/07/2024	14/10/2024	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	27/08/2024	
0261	01	SEBASTIÃO SALES LAPA	24/09/2022	27/09/2024	
0326	01	MAURILIA DE SOUZA	21/08/2024	04/09/2024	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. SANTOS	03/02/2021	27/09/2024	
0385	01	LIDIANY DANTAS DE SANTANA	15/08/2024	29/08/2024	
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	19/10/2023	12/10/2024	
0437	01	ALINE SOUZA SANTOS	30/07/2024	26/08/2024	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	06/10/2024	Manutenção da licença aguardando Bertprev
0568	01	ROSELI FERREIRA DA S. OLIVEIRA	03/06/2024	29/08/2024	
0648	01	DEOLINDA VICENTE DA SILVA	08/01/2024	03/10/2024	

0663	01	GIULIANA DO CARMO VIEIRA	06/08/2024	20/08/2024	
0841	01	ELIZETE FAUSTINO DE O. MACOR	20/08/2024	18/09/2024	
0892	01	MARCELO DE OLIVEIRA	22/07/2024	19/10/2024	
0937	01	LEONE RAPOPORT	01/01/2024	31/12/2024	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0956	01	ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	05/01/2024	30/09/2024	Acidente de Trabalho
0959	01	DIUZETE APARECIDA DA SILVA	29/01/2024	10/09/2024	
1129	01	ANGELICA HELENA M. RUIZ	19/08/2024	26/08/2024	
1145	01	ROSELAINÉ SOARES BICHIR	07/08/2024	21/08/2024	
1154	01	ANDREIA AP. TERRIAGA	15/04/2024	07/10/2024	
1163	01	DEBORA AP. CARVALHO PINTO	22/07/2024	03/10/2024	
1183	01	LUCIANA PINHEIRO DE FRANÇA	15/04/2024	12/09/2024	
1184	01	MAGDA HELENA MARTINS	03/05/2024	30/08/2024	
1187	01	MARIA CONCEIÇÃO AP. L. DA SILVA	19/08/2024	21/08/2024	
1189	01	MARIA DENIMAR C. C. DOMINGUES	04/03/2024	04/09/2024	
1208	01	SILVANA AP. PAULO PINTO	08/08/2024	13/09/2024	
1250	01	CARINA BIANCA M. NASCIMENTO	11/08/2024	14/08/2024	
1456	01	ANA RITA DA S. SANTOS	07/08/2024	08/08/2024	
1741	01	PAULO GOMES DE MATTOS	21/08/2024	21/08/2024	
1917	01	SONIA MARIA SANNA FONSECA	14/12/2023	15/09/2024	
1924	01	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	02/05/2024	27/08/2024	
1939	01	VILMA DE ANRADE CELESTINO	14/08/2024	21/08/2024	
1954	02	RONEY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	19/10/2024	
2038	01	ELIANA ALVES DE SOUZA SANTOS	28/07/2023	04/09/2024	
2039	01	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	29/05/2023	26/09/2024	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2077	01	JOSUE EMIDIO DA SILVA	30/07/2024	22/08/2024	
2211	01	ISA MARIA LARGACHA PEREZ	08/08/2024	05/11/2024	
2213	01	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	20/05/2023	13/11/2024	
2339	01	EDUARDO ALESSANDRO PINHO	09/08/2024	22/08/2024	
2585	01	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	15/08/2024	16/08/2024	
2642	02	SOLANGE DO AMOR D. SANTOS	16/08/2024	16/08/2024	
2642	02	SOLANGE DO AMOR D. SANTOS	18/08/2024	19/08/2024	
2646	01	MARGARET LEDA DE A. SOUZA	18/08/2024	19/08/2024	
2675	02	JULIO DE BAREU TRINDADE	01/12/2021	07/09/2024	Manutenção do Benefício
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	08/11/2024	
2724	01	JOAO ALBERTO OLIVEIRA GUERRA	16/11/2022	29/10/2024	
3000	01	SAMUEL CARVALHO S. ARRUDA	01/08/2022	24/09/2024	Manutenção do Benefício
3438	01	RODRIGO FERNANDES RAMIRES	06/08/2024	20/08/2024	
4031	01	NADRE LUIZ SILVA FERREIRA	27/07/2024	30/08/2024	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	09/11/2024	

4063	01	ELKA PEREIRA HIGA	05/10/2023	09/09/2024	
4075	03	MARY ANNE S. RODRIGUES	23/07/2024	23/09/2024	
4129	01	LUCIA HELENA DE A. PIMENTEL	19/08/2024	19/08/2024	
4130	01	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	16/08/2024	16/08/2024	
4132	01	MAISA CUNHA DA SILVA	21/08/2024	23/08/2024	
4150	01	VALERIA PANACE D. SERVILLEIRA	15/08/2024	16/08/2024	
4154	04	ADRIANO AGNALDO DOS S. LIMA	04/07/2024	30/12/2024	
4172	02	THIAGO RIBEIRO MONTE MOR	01/07/2024	28/09/2024	
4241	01	ANA PAULA DA SILVA BECK	20/08/2024	20/08/2024	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	16/08/2021	28/10/2024	
4257	01	GISLAINE RODRIGUES NASCIMENTO	19/08/2024	20/08/2024	
4267	01	LUCIANA AUGUSTO FERREIRA	19/08/2024	23/08/2024	
4272	01	MARIA DE FATIMA C. CABRAL	01/08/2023	11/09/2024	
4288	01	RENATA DE SOUSA T. DA SILVA	16/08/2024	16/08/2024	
4288	04	RENATA DE SOUSA T. DA SILVA	16/08/2024	16/08/2024	
4295	01	TATIANE MATTOS DE OLIVEIRA	12/08/2024	25/08/2024	
4295	02	TATIANE MATTOS DE OLIVEIRA	12/08/2024	25/08/2024	
4301	01	VIVIANE CRISTINE O. SILVA	16/08/2024	16/08/2024	
4326	01	JOSILMA MARTINS DOS SANTOS	16/08/2024	16/08/2024	
4326	04	JOSILMA MARTINS DOS SANTOS	16/08/2024	16/08/2024	
4361	01	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	14/08/2024	14/08/2024	
4361	03	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	14/08/2024	14/08/2024	
4371	01	AMANDA OLIVEIRA DE AMOREIM	07/08/2024	13/09/2024	
4374	01	LUCIENE TEIXEIRA NASCIMENTO	19/08/2024	21/08/2024	
4384	02	TATIANA ANDRADE SNTOS	16/08/2024	16/08/2024	
4395	02	GRACE KELLI S.DA C. ALVES	05/04/2024	30/09/2024	
4479	01	ALINE FRANCIS DA S. VICENTE	21/08/2024	23/08/2024	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	23/10/2024	
4517	01	ELIO ROCIO FRANCO RIZZI	29/07/2024	26/09/2024	
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	31/12/2024	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV.
4552	01	DIANA MARTINS GOMES	20/08/2024	22/08/2024	
4553	01	DEBORA CAMPOS DE SOUZA	19/08/2024	20/08/2024	
4604	01	LAIS SANTOS SANTANA	07/08/2024	26/08/2024	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	15/03/2024	05/12/2024	
4672	01	MARLENE RITA DO PRADO	19/08/2024	19/08/2024	
4675	04	GISELE EDUARDA DE SANT'ANA	07/04/2024	30/08/2024	
4785	01	PRISCILA PERASSOLI DE ALENCAR	20/08/2024	23/08/2024	
4845	D1	DANIELLE ROCHA DA SILVA	19/08/2024	23/08/2024	
4965	03	RONEIS CORDEIRO DE OLIVEIRA	14/08/2024	23/08/2024	
5006	03	JANAINA GALDINO DE OLIVEIRA	15/08/2024	16/08/2024	

5119	01	NAIARA CRISTINA DOS S. ASSIS	07/08/2024	05/09/2024	
5146	01	EVELYNN BORGES DE SÁ	15/08/2024	17/08/2024	
5184	01	PAULA CAROLINE M. FELIPP	24/07/2024	22/08/2024	
5197	02	SIMONE MARIA VINCOV DE ABREU	08/08/2024	21/08/2024	
5213	03	CAMILA DA SILVA R. RIBAS	23/07/2024	20/10/2024	
5236	01	MARCELO DOS SANTOS MARTINS	19/08/2024	20/08/2024	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	09/02/2023	23/09/2024	
5253	01	ERICA PEREIRA DA SILVA	14/08/2024	14/08/2024	
5258	01	THELMA TAVARES P. FIORENTINO	16/08/2024	16/08/2024	
5316	01	CARLA GOMES DOS SANTOS	07/08/2024	05/09/2024	
5377	01	EDIVALDO BATISTA DE MATOS	20/08/2024	20/08/2024	Retorno ao Trabalho
5389	01	KARINA SILVA DA PAIXÃO FONTES	31/07/2024	02/08/2024	
5887	01	MARIA LUCIENE D. S. COSTA	01/10/2023	18/10/2024	
5944	01	GEISA MONTE MOREIRA FOZ	14/06/2024	10/11/2024	
5948	01	IRIA MARIA GARCEZ	02/04/2024	03/09/2024	
6254	02	PATRICIA TENIZ DE FARIA	31/08/2024	31/08/2024	
6266	03	JESSICA NUNES VIVEIROS	21/08/2024	21/08/2024	
6289	02	CAMILA XAVIER SILVA	15/08/2024	21/08/2024	
6353	01	JULIANA DA SILVA LIMA	19/08/2024	19/08/2024	
6383	03	JOELMA OLIVEIRA SANTOS	21/08/2024	22/08/2024	
6463	03	LIGIA MARTHOS	15/08/2024	15/08/2024	
6464	01	LAURA CUNHA HANITZSCH	18/08/2024	20/08/2024	
6468	01	MAYARA CRISTINAT. NASCIMENTO	16/08/2024	16/08/2024	
6499	01	CRISTINA MORENO F. DOS SANTOS	16/03/2024	30/10/2024	
6568	01	THAIS DE PAIVA PAULINO	15/08/2024	17/08/2024	
6568	02	THAIS DE PAIVA PAULINO	15/08/2024	17/08/2024	
6570	01	SANDRA CONCEIÇÃO R. SNEGE	19/08/2024	20/08/2024	
6582	01	PAULA COMETI STOCCO	18/08/2024	19/08/2024	
6588	02	CELSO VIEIRA DA VEIGA	16/08/2024	16/08/2024	
6588	02	CELSO VIEIRA DA SILVA	19/08/2024	19/08/2024	
6592	02	CARLA CRISTINA COSTA PRADO	19/08/2024	19/08/2024	
6604	02	MICHAEL JUSTINO DA SILVA	15/08/2024	16/08/2024	
6655	01	ANDREA SIMONE DE O. SOUZA	19/10/2023	09/10/2024	
6660	01	ANGELICA APARECIDA VIEIRA	06/06/2024	18/10/2024	
6692	01	ANA CAROLINA R. BRITES	15/08/2024	15/08/2024	
6771	01	GIULIA CARRANCA DOS SANTOS	27/06/2024	09/11/2024	
6772	01	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS	20/08/2024	20/08/2024	
6781	01	ELZA DIAS	14/08/2024	16/08/2024	
6795	02	VANESSA APARECIDA JOAQUIM	15/08/2024	16/08/2024	
6830	01	JULIA MIGUEL AMORIM	15/08/2024	22/08/2024	
6873	01	NICOLE VIANA MARTINS DE SOUSA	30/07/2024	12/09/2024	
6881	01	LUCIENE DOS SANTOS C. ANDRADE	17/08/2024	14/11/2024	

6906	01	PATRICIA SILVA SOUZA	20/08/2024	20/08/2024	
6959	01	JAILDE FERNANDES P. LEÃO	15/08/2024	15/08/2024	
6991	01	ELIANA PEREIRA DE MORAIS	16/08/2024	17/08/2024	
7019	01	JULIO CEZAR CORREIA SANTOS	15/08/2024	16/08/2024	
7037	01	MARCO FELIPE C.DE G. MIRANDA	15/08/2024	16/08/2024	
7077	01	GABRIELA ALVES DE O. ALMEIDA	13/08/2024	14/08/2024	
7119	01	STEFANY SENA SOUZA	15/08/2024	15/08/2024	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matric.	con	Nome	Início	Término	Obs.
5876	01	LUCIANA RIBEIRO DOS S. ILOES	06/03/2024	01/09/2024	
5894	01	GESSICA DOS SANTOS SILVA	20/07/2024	15/01/2025	
6686	01	SIBELE LIMA BARBOSA DA SILVA	03/08/2024	29/05/2025	
6833	01	MARISA PEREIRA RODRIGUES	10/07/2024	05/01/2025	
7071	01	THAMIRIS MARIA DA S.G. OLIVEIRA	03/06/2024	29/11/2024	
7115	01	CLESIA RODRIGUES S. SANTOS	04/06/2024	30/11/2024	

EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Saúde Ocupacional

**ATOS DO SETOR DA DÍVIDA ATIVA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 16.08.2024 à**

5047/2023 – Janete Santos – Providenciado o cancelamento da guia de IPTU n.º 5243817, exercício 2023, lançada para o imóvel de inscrição n.º 06.030.027.000. Motivo: remissão por retificação tributária.

2732/2007 – **JOSÉ NILDO ALVES DE JESUS** – Providenciada a baixa no lançamento de ISS, IdGuia 248321, Exercício 2021, do CRC 164589 por nulidade no lançamento, conforme autos.

5331/2023 – **FRANCISCO STUCCHO E OUTROS** – Providenciada a compensação na guia 171450 (1991) e o cancelamento das guias 655615 (2014) e 1781775 (2015) referentes ao IPTU da IC 96.120.016.000, por pagamento em juízo E.F. 1505948-85.2018.8.26.0075.

4849/2024 – **VALMI VIEIRA DOS SANTOS** – Providenciada a baixa no lançamento de IPTU, IdGuia 2956943, Exercício 2018, da IC 98.014.069.000 por cobrança indevida, conforme autos.

2464/2024 – **SONIA MARIA BRANCO NAVARRO** – Providenciadas as baixas no lançamento de IPTU referentes aos Exercícios 1984 à 1992, da IC 92.013.001.000 por prescrição administrativa, conforme autos.

5999/2024 – **FORCE MIX SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO LTDA** – **Notificação:** o comprovante apresentado nos autos do processo administrativo referente ao IPTU/2023 foi pago a cota única fora do prazo, o saldo que consta no sistema de tributos da prefeitura é devido, portanto o pagamento poderá ser feito através do canal de atendimento no tel. (13) 3512-4380 para retirada o boleto de pagamento IC. 92.036.001.012.

8110/1999 – **CPF EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** - Cancelamento efetuado da guia 253518 (2013) referente ao ISS no CRC 137468, por nulidade administrativa.

5408/2024 – **Espólio de Luiz Carlos Leal** - Cancelamento efetuado da guia 164353 (1997) referente ao IPTU da IC 96.067.002.000, por nulidade devido a tributo contra pessoa indevida, conforme os autos.

3465/04 (cab. 7467/2001) – NOZOR ROBERTO DA COSTA - Providenciado o cancelamento da guia de IPTU n.º 5250505, exercício 2023, lançada para o imóvel n.º 92.006.009.000, tendo em vista a efetivação de novo lançamento retroativo.

5034/2018 (cab. 4557/2018) – CYNTHIA GRAND ALLEGRO EIRELI – Conforme decisão da JRF, foi providenciado o cancelamento dos débitos dos exercícios de 2014 a 2018, lançados na IM 115760.

11874/2022 – TATIANA SANCHES DE OLIVEIRA - Providenciado o cancelamento da IDGUIA 5820283, do CRC 224031, por cobrança indevida uma vez que o lançamento foi feito em nome da pessoa física conforme consta no autos

6228/2024 - ANDREA MARIA HELFSTEIN CASTANHEDA - Providenciada a baixa por compensação de pagamento A Maior, do imóvel IC 97.253.001.003, IdGuia 5292318 para o IPTU Exercício 2023 (parcela 12).

5996/2024 – CELIO JOSÉ COSTA JUNIOR – A parcela 03 apresentada já encontrava-se baixada no sistema, o contribuinte deve apresentar o comprovante referente a parcela 02, o que motivou seu pedido.

5821/2024 - EDGAR FRANCISCO GRACIANO – Providenciado o cancelamento da guia 100099 referente ao IPTU 2001 da IC 03.202.009.051, por nulidade administrativa.

5402/2024 - DEPARTAMENTO DE EXECUTIVOS FISCAIS - Providenciada a baixa por Nulidade no Lançamento do imóvel IC 92.005.012.000 IPTU Exercício 2001, IdGuia 134366, conforme autos.

8214/2022 - SEÇÃO DE RECEITA - Providenciadas as baixas de inscrição em dívida ativa dos lançamentos descritos às fls 311 a 317, conforme decisão da Junta de Recursos Fiscais, em razão da nulidade do lançamento, uma vez que os lançamentos não comportam pelo menos dois dos melhoramentos descritos no Art.32 do CTN.

7764/1999 – ANTONIO CARLOS SANTOS LIMA - Providenciado o cancelamento da inscrição municipal n° 41350, a partir de 01/01/2017 com base no ART.3° da referida Lei 1126/2014

5822/2024 – DEPARTAMENTO DE EXECUTIVOS FISCAIS – Providenciada a baixa por nulidade no lançamento de IPTU sob a IC 06.074.057.000, nos exercícios de 2011 (IdGuia 202841), 2012 (IdGuia 202842), 2013 (IdGuia 46446) e 2014 (IdGuia 662394), conforme autos.

Setor de Dívida Ativa

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO

I ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 120/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5647/2023	
LOCADORA: GRACIA DO AMPARO GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	CNPJ Nº: 48.818.309/0001-10
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Luiz Pereira de Campos nº 537 – Centro, CEP: 11250-117 em Bertioga/SP para abrigar as instalações do Cadastro Único para Programas Sociais.	
DATA: 16/08/2024	
FINALIDADE: Fica alterada o objeto constante no Termo Contratual para a locação de imóvel localizado na Rua Luiz Pereira de Campos nº 537 – Centro, CEP: 11250-117 em Bertioga/SP para abrigar as instalações do Cadastro único para Programas Sociais.	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10799/2023	
CONTRATADA: SERGIO H M JUNIOR ENGENHARIA	CNPJ: 37.281.116/0001-56
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em Construção/Reforma de Edificações do Centro de Educação Ambiental CEA no Município de Bertioga.	
DATA: 15/08/2024	
FINALIDADE: Correção do erro de digitação do objeto contratado na Cláusula 2.1, onde por erro de digitação leu-se: "O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços para cópia do relatório de vistoria realizado por esta Secretaria de Meio Ambiente, referente ao Viveiro de Plantas Seo Leo, CEA (Centro de Educação Ambiental)", leia-se: "O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia especializada em Construção/Reforma de Edificações do Centro de Educação Ambiental CEA no Município de Bertioga."	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8164/2022	
CONTRATADA: SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ: 08.806.914/0001-56
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana Na Avenida Francisco Soto Barreiro Filho e nas ruas perpendiculares do Loteamento Maitinga, no município de Bertioga.	
DATA: 23/08/2024	
VALOR: R\$ 2.502.445,42 (dois milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)	

Bertioga, 23 de agosto de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 19/08/2024					PA. Nº 00000004248/2024	
CONTRATADA: MONTREAL HOSPITALAR LTDA			CNPJ: 38.073.815/0001-73			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS ELÉTRICAS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.65.01.0054.7	UN	DAQUINO/MD041C	2	R\$ 10790,88	R\$ 21581,76
<p>CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA PARA OBESOS – CAPACIDADE DE ATÉ 250 KG OU MAIS, ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS ATRAVÉS DE MOTORES ELÉTRICOS COM CONTROLE MANUAL, VIA CONTROLE REMOTO OU PAINEL LOCALIZADO NA CAMA; MOVIMENTOS: FAWLER, SEMIFAWLER, SENTADO, CARDÍACO, FLEXÃO E TRENDELEMBURG, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 2,10 X 1,10M, DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: 2,00 X 1,00M; LEITO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE APROXIMADAMENTE 2,00 MM, ARTICULADO, DIVIDIDO EM PELO MENOS 3 SEÇÕES, DORSO, ASSENTO E PERNAS, BASE EM TUBOS DE AÇO COM CARENAGEM EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE MALTA RESISTÊNCIA; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM MATERIAL INJETADO, PARA-CHOQUE EM TORNO DE TODA CABECEIRA E PESEIRA; RODÍZIO: 04 RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 5" (POLEGADAS), SENDO PELO MENOS DOIS (2) DELES COM FREIOS; GRADES LATERAIS: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM MECANISMO PARA BAIXAR A MESMA ACIONADA POR TRAVAS, COM COLCHÃO NAS DIMENSÕES DA CAMA EM POLIURETANO, DENSIDADE 45, ESPESSURA MÍNIMA DE 12CM, REVESTIDO EM COURVIN, E TAMBÉM COLCHÃO ANTI ESCARAS TIPO CAIXA DE OVO COM DENSIDADE DE 33, COM SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL; ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS OU BIVOLT, 60HZ, COM REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO PELA LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE SÃO PAULO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 19/08/2024					PA. Nº 00000004248/2024	
CONTRATADA: LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA			CNPJ: 45.203.145/0001-28			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS ELÉTRICAS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
2	1.65.01.0055.5	UN	LEVITA	28	R\$ 7999,99	R\$ 223999,72
<p>CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE ACABAMENTO COM PINTURA EM EPÓXI PÓ. MOVIMENTOS MÍNIMOS: CABECEIRA, FAWLERTRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, CARDÍACO, VASCULAR, ELEVAÇÃO DA ALTURA. GRADES LATERAIS ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL, DOTADA DE CILINDRO PNEUMÁTICO. MOTORES E CAIXAS DE COMANDO BLINDADOS, RESISTENTES A ÁGUA, POEIRA E OUTROS RESÍDUOS, ACIONADOS ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A FIO. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL. LEITO EM ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPOS EM CHAPA METÁLICA PERFURADAS PARA RESPIRO. PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO EM PVC, ENVOLVENDO TODA A EXTENSÃO DA CABECEIRA E PESEIRA. BASE REVESTIDA COM TAMPA DE PROTEÇÃO RESISTENTE A IMPACTOS. RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 04" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM PELO MENOS DOIS FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 180KG. ACOMPANHAR COLCHÃO COMPATÍVEL, MÍNIMO DENSIDADE 28. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT. COM REGISTRO NA ANVISA.</p>						

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 21/08/2024					PA. Nº 00000000244/2024	
CONTRATADA: M.A.S. - MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA			CNPJ: 03.869.459/0001-14			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO, TRANSPORTE, DEFESA CIVIL E GUARDA CIVIL.						
1 - LOTE ME EPP 2						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
01	1.84.31.0866.3	UN	PRÓPRIA	20	R\$ 59,50	R\$ 1190,00
PALA MOLE (COBERTURA BONÉ); TAM. 64						

02	1.84.31.0869.8	UN	TERCEIROS	100	R\$ 84,00	R\$ 8400,00
TONFA DE 0,58 CM; CONFECCIONADA EM FIBRA DE NYLON, UTILIZADO PARA DEFESA PESSOAL, NA COR PRETA.						
03	1.84.31.0914.7	UN	TERCEIROS	200	R\$ 21,00	R\$ 4200,00
CINTO DE NYLON; AZUL MARINHO; MEDIDA: 1,10 X 1,50CM.						
04	1.84.31.0928.7	UN	PRÓPRIA	30	R\$ 59,50	R\$ 1785,00
PALA MOLE (COBERTURA BONÉ); TAM. 56						
05	1.84.31.0929.5	UN	PRÓPRIA	50	R\$ 59,50	R\$ 2975,00
PALA MOLE (COBERTURA BONÉ); TAM. 58						
06	1.84.31.0930.9	UN	PRÓPRIA	50	R\$ 59,50	R\$ 2975,00
PALA MOLE (COBERTURA BONÉ); TAM. 60						
07	1.84.31.0931.7	UN	PRÓPRIA	50	R\$ 59,50	R\$ 2975,00
PALA MOLE (COBERTURA BONÉ); TAM. 62						
08	1.84.31.0961.9	UN	TERCEIROS	100	R\$ 484,19	R\$ 48419,00
CINTURÃO EM NYLON PRETO MODELO COMPLETO (PADRÃO GCM)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128 / 2024
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 21/08/2024

PA. Nº 0000000244/2024
CONTRATADA: BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA **CNPJ:** 53.637.835/0001-13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE, TRANSITO, TRANSPORTE, DEFESA CIVIL E GUARDA CIVIL.

2 - LOTE

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
01	1.84.11.0119.0	PR	Própria	30	R\$ 300,00	R\$ 9000,00
BORZEGUIM (BOTA CANO CURTO.; TAM. 39						
02	1.84.21.0115.0	PR	Própria	5	R\$ 300,00	R\$ 1500,00
BORZEGUIM (BOTA CANO CURTO.; TAM. 35						
03	1.84.21.0116.9	PR	Própria	5	R\$ 300,00	R\$ 1500,00
BORZEGUIM (BOTA CANO CURTO.; TAM. 36						
04	1.84.21.0117.7	PR	Própria	15	R\$ 300,00	R\$ 4500,00
BORZEGUIM (BOTA CANO CURTO.; TAM. 37						
05	1.84.21.0118.5	PR	Própria	15	R\$ 300,00	R\$ 4500,00
BORZEGUIM (BOTA CANO CURTO.; TAM. 38						
06	1.84.21.0119.3	PR	Própria	30	R\$ 300,00	R\$ 9000,00
BORZEGUIM (BOTA CANO CURTO.; TAM. 40						
07	1.84.21.0120.7	PR	Própria	30	R\$ 300,00	R\$ 9000,00
BORZEGUIM (BOTA CANO CURTO.; TAM. 41						
08	1.84.21.0121.5	PR	Própria	20	R\$ 300,00	R\$ 6000,00
BORZEGUIM (BOTA CANO CURTO.; TAM. 42						
09	1.84.21.0122.3	PR	Própria	15	R\$ 300,00	R\$ 4500,00
BORZEGUIM (BOTA CANO CURTO.; TAM. 43						
10	1.84.21.0123.1	PR	Própria	15	R\$ 300,00	R\$ 4500,00
BORZEGUIM (BOTA CANO CURTO.; TAM. 44						

11	1.84.21.0124.0	PR	Própria	10	R\$ 300,00	R\$ 3000,00
BORZEGUIM (BOTA CANO CURTO.; TAM. 45)						
12	1.84.21.0125.8	PR	Própria	5	R\$ 300,00	R\$ 1500,00
BORZEGUIM (BOTA CANO CURTO.; TAM. 46)						
13	1.84.21.0126.6	PR	Própria	5	R\$ 300,00	R\$ 1500,00
BORZEGUIM (BOTA CANO CURTO.; TAM. 47)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 21/08/2024					PA. Nº 0000000244/2024	
CONTRATADA: MJ EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA			CNPJ: 48.187.547/0001-74			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO, TRANSPORTE, DEFESA CIVIL E GUARDA CIVIL.						
3 - LOTE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.84.11.0021.5	UN	MJ EQUIPAMENTOS	10	R\$ 120,00	R\$ 1200,00
CALÇA RIP STOP; COR AZUL NOITE; TAM. 36						
2	1.84.11.0026.6	UN	MJ EQUIPAMENTOS	20	R\$ 250,00	R\$ 5000,00
JAQUETA DE INVERNO RIP STOP; TAM. P						
3	1.84.11.0032.0	UN	MJ EQUIPAMENTOS	20	R\$ 120,00	R\$ 2400,00
CALÇA RIP STOP; COR AZUL NOITE; TAM. 38						
4	1.84.11.0033.9	UN	MJ EQUIPAMENTOS	60	R\$ 120,00	R\$ 7200,00
CALÇA RIP STOP; COR AZUL NOITE; TAM. 40						
5	1.84.11.0034.7	UN	MJ EQUIPAMENTOS	100	R\$ 120,00	R\$ 12000,00
CALÇA RIP STOP; COR AZUL NOITE; TAM. 42						
6	1.84.11.0035.5	UN	MJ EQUIPAMENTOS	70	R\$ 120,00	R\$ 8400,00
CALÇA RIP STOP; COR AZUL NOITE; TAM. 44						
7	1.84.11.0036.3	UN	MJ EQUIPAMENTOS	70	R\$ 120,00	R\$ 8400,00
CALÇA RIP STOP; COR AZUL NOITE; TAM. 46						
8	1.84.11.0037.1	UN	MJ EQUIPAMENTOS	40	R\$ 120,00	R\$ 4800,00
CALÇA RIP STOP; COR AZUL NOITE; TAM. 48						
9	1.84.11.0038.0	UN	MJ EQUIPAMENTOS	40	R\$ 120,00	R\$ 4800,00
CALÇA RIP STOP; COR AZUL NOITE; TAM. 50						
10	1.84.11.0039.8	UN	MJ EQUIPAMENTOS	30	R\$ 120,00	R\$ 3600,00
CALÇA RIP STOP; COR AZUL NOITE; TAM. 52						
11	1.84.11.0040.1	UN	MJ EQUIPAMENTOS	30	R\$ 120,00	R\$ 3600,00
CALÇA RIP STOP; COR AZUL NOITE; TAM. 54						
12	1.84.11.0041.0	UN	MJ EQUIPAMENTOS	20	R\$ 120,00	R\$ 2400,00
CALÇA RIP STOP; COR AZUL NOITE; TAM. 56						
13	1.84.11.0042.8	UN	MJ EQUIPAMENTOS	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
CALÇA RIP STOP; COR AZUL NOITE; TAM. 58						
14	1.84.11.0043.6	UN	MJ EQUIPAMENTOS	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
CALÇA RIP STOP; COR AZUL NOITE; TAM. 60						
15	1.84.11.0063.0	UN	MJ EQUIPAMENTOS	150	R\$ 90,00	R\$ 13500,00
CAMISA DE COMBATE (COMBATE SHIRT); TAM. P						
16	1.84.11.0064.9	UN	MJ EQUIPAMENTOS	150	R\$ 90,00	R\$ 13500,00

CAMISA DE COMBATE (COMBATE SHIRT); TAM. M						
17	1.84.11.0065.7	UN	MJ EQUIPAMENTOS	100	R\$ 88,00	R\$ 8800,00
CAMISA DE COMBATE (COMBATE SHIRT); TAM. G						
18	1.84.11.0066.5	UN	MJ EQUIPAMENTOS	60	R\$ 100,00	R\$ 6000,00
CAMISA DE COMBATE (COMBATE SHIRT); TAM. GG						
19	1.84.11.0067.3	UN	MJ EQUIPAMENTOS	40	R\$ 100,00	R\$ 4000,00
CAMISA DE COMBATE (COMBATE SHIRT); TAM. XG						
20	1.84.11.0068.1	UN	MJ EQUIPAMENTOS	30	R\$ 100,00	R\$ 3000,00
CAMISA DE COMBATE (COMBATE SHIRT); TAM. XG1						
21	1.84.11.0069.0	UN	MJ EQUIPAMENTOS	20	R\$ 100,00	R\$ 2000,00
CAMISA DE COMBATE (COMBATE SHIRT); TAM. XG2						
22	1.84.11.0070.3	UN	MJ EQUIPAMENTOS	15	R\$ 100,00	R\$ 1500,00
CAMISA DE COMBATE (COMBATE SHIRT); TAM. XG3						
23	1.84.11.0071.1	UN	MJ EQUIPAMENTOS	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
CAMISA DE COMBATE (COMBATE SHIRT); TAM. XG4						
24	1.84.11.0072.0	UN	MJ EQUIPAMENTOS	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
CAMISA DE COMBATE (COMBATE SHIRT); TAM. XG5						
25	1.84.11.0131.9	UN	MJ EQUIPAMENTOS	30	R\$ 250,00	R\$ 7500,00
JAQUETA DE INVERNO RIP STOP; TAM. M						
26	1.84.11.0132.7	UN	MJ EQUIPAMENTOS	40	R\$ 250,00	R\$ 10000,00
JAQUETA DE INVERNO RIP STOP; TAM. G						
27	1.84.11.0133.5	UN	MJ EQUIPAMENTOS	50	R\$ 250,00	R\$ 12500,00
JAQUETA DE INVERNO RIP STOP; TAM. GG						
28	1.84.11.0134.3	UN	MJ EQUIPAMENTOS	20	R\$ 250,00	R\$ 5000,00
JAQUETA DE INVERNO RIP STOP; TAM. XG						
29	1.84.11.0135.1	UN	MJ EQUIPAMENTOS	25	R\$ 100,00	R\$ 2500,00
CAMISA DE COMBATE (COMBATE SHIRT); TAM. PP						
30	1.84.11.0136.0	UN	MJ EQUIPAMENTOS	20	R\$ 250,00	R\$ 5000,00
JAQUETA DE INVERNO RIP STOP; TAM. XG1						
31	1.84.11.0137.8	UN	MJ EQUIPAMENTOS	10	R\$ 250,00	R\$ 2500,00
JAQUETA DE INVERNO RIP STOP; TAM. XG2						
32	1.84.11.0138.6	UN	MJ EQUIPAMENTOS	5	R\$ 250,00	R\$ 1250,00
JAQUETA DE INVERNO RIP STOP; TAM. XG3						
33	1.84.11.0139.4	UN	MJ EQUIPAMENTOS	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
JAQUETA DE INVERNO RIP STOP; TAM. XG4						
34	1.84.11.0140.8	UN	MJ EQUIPAMENTOS	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
JAQUETA DE INVERNO RIP STOP; TAM. XG5						
35	1.84.11.0141.6	UN	MJ EQUIPAMENTOS	300	R\$ 14,00	R\$ 4200,00
TARGETA DE IDENTIFICAÇÃO						

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
José Fernandes de Lira Jr
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101 / 2024							
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 16/08/2024						PA. Nº 00000001614/2024	
CONTRATADA: E.R DOS SANTOS FARMÁCIA				CNPJ: 32.981.106/0001-00			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
1	1.65.31.0035.1	CP	BUSCOPAN	300000	R\$ 0,53	R\$ 159000,00	
ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO CP 10 MG							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
7	1.65.31.0060.2	CP	GENERICO	500000	R\$ 0,13	R\$ 65000,00	
ESPIRONOLACTONA 25MG CP - DESCRIÇÃO TÉCNICA - MED.REF. OU GENÉRICO DE ACORDO COM A LEI 9787/99							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
10	1.65.31.0069.6	CP	MANIPULADO	250000	R\$ 0,65	R\$ 162500,00	
ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG CP							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
14	1.65.31.0089.0	CP	MENOPRIN	150000	R\$ 0,82	R\$ 123000,00	
ESTROGENIOS CONJUGADOS CP 0,625 MG							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
17	1.65.31.0096.3	CP	LEXIN	500000	R\$ 0,69	R\$ 345000,00	
CEFALEXINA 500 MG CP// (COMPRAS)							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
37	1.65.31.0684.8	UN	EKSON	200000	R\$ 1,24	R\$ 248000,00	
LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG CP							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
44	1.65.31.0742.9	CO	GENERICO	190000	R\$ 1,09	R\$ 207100,00	
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG CP.- C AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG CP. - COMPRAS							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102 / 2024							
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 16/08/2024						PA. Nº 00000001614/2024	
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 81.706.251/0001-98			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
2	1.65.31.0050.5	CP	GENÉRICO	450000	R\$ 0,11	R\$ 49500,00	
DIPIRONA 500MG CP - (COMPRAS) DESCRIÇÃO TÉCNICA - MED. RE F. OU GENÉRICO DE ACORDO COM A LEI 9787/99 - FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA/DRAGEA/COMPRIMIDO PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL.							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103 / 2024							
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 16/08/2024						PA. Nº 00000001614/2024	
CONTRATADA: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 16.586.871/0002-50			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
3	1.65.31.0055.6	CP	TEUTO	1200000	R\$ 0,03	R\$ 36000,00	
LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CP - DESCRIÇÃO TÉCNICA - MED.REF. O u genérico de acordo com a lei 9787/99 - FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA/DRAGEA/COMPRIMIDO PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL							

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
4	1.65.31.0057.2	CP	GEOLAB	700000	R\$ 0,02	R\$ 14000,00
ANLADIPINO, BESILATO 5MG CP - COMPRAS - DESCRIÇÃO TÉCNICA - Med.ref. ou genérico de acordo com a lei 9787/99						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
6	1.65.31.0059.9	CP	CIMED	750000	R\$ 0,04	R\$ 30000,00
ENALAPRIL, MALEATO 10 MG CP - COMPRAS - MED.REF. OU GENÉRI ENALAPRIL, MALEATO 10 MG CP - COMPRAS - Med.ref. ou genérico de acordo com a lei 9787/99						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
15	1.65.31.0091.2	CP	BIOLAB	250000	R\$ 0,08	R\$ 20000,00
LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
27	1.65.31.0178.1	CP	BIOSINTETICA	400000	R\$ 0,06	R\$ 24000,00
CARVEDILOL 3,125MG CP - COMPRAS CARVEDILOL 3,125MG CP - COMPRAS						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
28	1.65.31.0189.7	CP	EMS	400000	R\$ 0,07	R\$ 28000,00
CARVEDILOL 6,25 MG						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
30	1.65.31.0214.1	CP	MEDLEY	120000	R\$ 0,33	R\$ 39600,00
AMIODARONA 100MG CP - COMPRAS						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104 / 2024

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 16/08/2024 PA. Nº 00000001614/2024

CONTRATADA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ: 21.681.325/0001-57

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
5	1.65.31.0058.0	CP	PRATI	1000000	R\$ 0,04	R\$ 40000,00

ATENOLOL 50MG CP - COMPRAS - DESCRIÇÃO TÉCNICA - MED.REF. OU GENÉRICO DE ACORDO COM A LEI 9787/99

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
12	1.65.31.0080.7	CP	PRATI	100000	R\$ 0,23	R\$ 23000,00

CETOCONAZOL CP 200 MG// (COMPRAS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105 / 2024

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 16/08/2024 PA. Nº 00000001614/2024

CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
8	1.65.31.0061.0	CP	ALGY-FLANDERIL	300000	R\$ 0,09	R\$ 27000,00

IBUPROFENO 300MG CP COMPRAS- DESCRIÇÃO TÉCNICA - MED.REF. O IBUPROFENO 300MG CP COMPRAS - Descrição Técnica - Med.ref. ou genérico de acordo com a lei 9787/99

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
16	1.65.31.0092.0	CP	GENÉRICO	100000	R\$ 0,18	R\$ 18000,00

IVERMECTINA CP 6 MG//

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106 / 2024

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 16/08/2024 PA. Nº 00000001614/2024

CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 03.945.035/0001-91

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
9	1.65.31.0067.0	CP	MEDQUIMICA 1091700930042	1000000	R\$ 0,02	R\$ 20000,00
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CP - DESCRIÇÃO TÉCNICA - MED.REF. OU GENÉRICO DE ACORDO COM A LEI 9787/99						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
18	1.65.31.0097.1	CP	GEOLAB 1542300010111	1500000	R\$ 0,03	R\$ 45000,00
CAPTOPRIL 25 MG CP MEDICAMENTO GENÉRICO LEI 9787/99 //(COMPRAS)						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
34	1.65.31.0315.6	CP	PHARLAB 1410700060063	200000	R\$ 0,73	R\$ 146000,00
AZITROMICINA 500MG CP. - COMPRAS						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 16/08/2024					PA. Nº 00000001614/2024	
CONTRATADA: SP HOSPITALAR LTDA			CNPJ: 27.817.504/0001-55			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
11	1.65.31.0072.6	CP	DICLOFENACO 50MG	1500000	R\$ 0,04	R\$ 60000,00
DICLOFENACO SÓDICO 50 MG CP (COMPRAS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 16/08/2024					PA. Nº 00000001614/2024	
CONTRATADA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			CNPJ: 03.652.030/0001-70			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
13	1.65.31.0086.6	CP	HIPOFOL	600000	R\$ 0,03	R\$ 18000,00
ACIDO FOLICO 5 MG CP - COMPRAS						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 16/08/2024					PA. Nº 00000001614/2024	
CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ: 28.123.417/0001-60			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
19	1.65.31.0102.1	CP	SALICETIL	1200000	R\$ 0,03	R\$ 36000,00
ACIDO ACETIL SALIC. 100 MG CP - COMPRAS ACIDO ACETIL SALIC. 100 MG CP - COMPRAS						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
39	1.65.31.0686.4	UN	EUTHYROX	250000	R\$ 0,20	R\$ 50000,00
LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
40	1.65.31.0688.0	UN	EUTHYROX	250000	R\$ 0,20	R\$ 50000,00
LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
41	1.65.31.0690.2	UN	EUTHYROX	200000	R\$ 0,23	R\$ 46000,00
LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 16/08/2024						PA. Nº 00000001614/2024
CONTRATADA: MONTREAL HOSPITALAR LTDA			CNPJ: 38.073.815/0001-73			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
20	1.65.31.0103.0	CP	HIPOLABOR	360000	R\$ 0,07	R\$ 25200,00
AMINOFILINA 100 MG CP						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
21	1.65.31.0105.6	CP	PRATI DONADUZZI	300000	R\$ 0,05	R\$ 15000,00
FUROSEMIDA 40MG CP (COMPRAS)						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
48	1.65.31.0771.2	CO	UNICHEM	700000	R\$ 0,18	R\$ 126000,00
AMOXICILINA 500 MG CP.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 16/08/2024						PA. Nº 00000001614/2024
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA			CNPJ: 67.729.178/0004-91			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
22	1.65.31.0110.2	CP	CIPROFLOXACINO 500MG	150000	R\$ 0,17	R\$ 25500,00
CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 16/08/2024						PA. Nº 00000001614/2024
CONTRATADA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			CNPJ: 41.141.956/0001-90			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
23	1.65.31.0112.9	CP	MELDEY	150000	R\$ 0,14	R\$ 21000,00
ALOPURINOL CP 100 MG - DESCRIÇÃO TÉCNICA - MED. REFERÊNCIA D e acordo com a lei 9787/99						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 16/08/2024						PA. Nº 00000001614/2024
CONTRATADA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.			CNPJ: 14.271.474/0001-82			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
24	1.65.31.0137.4	CP	VARICOSS	800000	R\$ 0,34	R\$ 272000,00
CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG CP						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 16/08/2024						PA. Nº 00000001614/2024
CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ: 28.093.678/0001-85			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
25	1.65.31.0146.3	CP	CIMED	100000	R\$ 0,21	R\$ 21000,00
FINASTERIDA 5 MG						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115 / 2024						
-----------------------------------------	--	--	--	--	--	--

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 16/08/2024						PA. Nº 00000001614/2024	
CONTRATADA: CIRURGICA OLIMPIO LTDA				CNPJ: 01.140.868/0001-50			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
26	1.65.31.0174.9	CP	EMS	400000	R\$ 0,07	R\$ 28000,00	
CARVEDILOL 12,5MG - COMPRAS CARVEDILOL 12,5MG - COMPRAS							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
33	1.65.31.0295.8	CP	EMS	80000	R\$ 1,60	R\$ 128000,00	
CLARITROMICINA 500MG CP - COMPRAS							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116 / 2024							
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 16/08/2024						PA. Nº 00000001614/2024	
CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.				CNPJ: 53.000.455/0001-73			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
29	1.65.31.0212.5	CP	CIMED(MG)	100000	R\$ 0,07	R\$ 7000,00	
LORATADINA 10MG CP - COMPRAS LORATADINA 10MG CP - COMPRAS							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
43	1.65.31.0740.2	CO	PRATI DONAD(PR)	100000	R\$ 0,25	R\$ 25000,00	
ALOPURINOL 300 MG CP.							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117 / 2024							
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 16/08/2024						PA. Nº 00000001614/2024	
CONTRATADA: GRAMS & GRAMS LTDA.				CNPJ: 10.448.145/0001-03			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
31	1.65.31.0250.8	CP	EMS	80000	R\$ 0,07	R\$ 5600,00	
DOXAZOSINA , MESILATO 2MG CP. - COMPRAS							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
35	1.65.31.0390.3	CP	EMS	100000	R\$ 0,20	R\$ 20000,00	
CLORIDRATO DE DILTIAZEN 30 MG. - COMPRAS CLORIDRATO DE DILTIAZEN 30 MG. - COMPRAS							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118 / 2024							
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 16/08/2024						PA. Nº 00000001614/2024	
CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 05.847.630/0001-10			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
32	1.65.31.0285.0	CP	GENÉRICO MEDQUIMICA	40000	R\$ 0,40	R\$ 16000,00	
FLUCONAZOL 150MG CP							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
36	1.65.31.0683.0	UN	ENDROSTAN CELLERA	150000	R\$ 0,20	R\$ 30000,00	
ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CP							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 16/08/2024					PA. Nº 00000001614/2024	
CONTRATADA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA			CNPJ: 12.047.164/0001-53			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
38	1.65.31.0685.6	UN	PROLOPA 250 MG	200000	R\$ 1,98	R\$ 396000,00
LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG CP						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 16/08/2024					PA. Nº 00000001614/2024	
CONTRATADA: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA			CNPJ: 46.388.826/0001-70			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
42	1.65.31.0691.0	UN	MERCK	100000	R\$ 0,24	R\$ 24000,00
LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 16/08/2024					PA. Nº 00000001614/2024	
CONTRATADA: OLIVEIRA & MATIAZZO - FARM. E LAB. DE MANIP. LTDA			CNPJ: 04.472.129/0001-53			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
45	1.65.31.0745.3	CO	NEOQUIMICA	100000	R\$ 0,10	R\$ 10000,00
CINARIZINA 25 MG CP.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 16/08/2024					PA. Nº 00000001614/2024	
CONTRATADA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA			CNPJ: 43.295.831/0001-40			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
46	1.65.31.0751.8	CO	DOXICICLINA 100MG	100000	R\$ 0,40	R\$ 40000,00
DOXICICLINA, CLORIDRATO 100 MG CP.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 16/08/2024					PA. Nº 00000001614/2024	
CONTRATADA: P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ: 52.808.009/0001-27			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
47	1.65.31.0767.4	CP	PHARLAB	48000	R\$ 0,21	R\$ 10080,00
ACICLOVIR 200 MG CP - COMPRAS ACICLOVIR 200 MG CP- COMPRAS						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 16/08/2024					PA. Nº 00000001614/2024	
CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA			CNPJ: 00.874.929/0001-40			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
49	1.65.31.0779.8	CO	PRATI DONADUZZ	30000	R\$ 0,39	R\$ 11700,00
ALBENDAZOL 400 MG CP - COMPRAS						

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 4078/2024

DISPENSA Nº 05/2024

Edgard Mendes Baptista Junior, Secretário Municipal de Administração, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4078/2024, Dispensa nº 05/2024, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa VALENTE E TERCIANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.960.679/0001-87, pelo valor global de R\$ 35.253,00 (Trinta e Cinco mil e Duzentos e Cinquenta e três), para contratação de empresa especializada, para elaboração de laudo técnico das inspeções e instalações elétricas, com levantamento de cargas das instalações elétricas e outros para edificações localizadas no Paço Municipal, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Bertioga, 20 de Agosto de 2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 5216/2024

DISPENSA Nº 49/2024

Paulo Sergio Paes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5216/2024, Dispensa nº 49/2024, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa S B COMERCIO DE GAS- EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 19.410.028/00001-25, pelo valor global de R\$ 10.248,00 (Dez mil e Duzentos e Quarenta e Oito reais), para aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender os equipamentos da secretaria, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Bertioga, 21 de Agosto de 2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
PROCESSO Nº 1712/2024**

Nos termos do Inciso IV, artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob n.º 37/2024**, tipo “Menor Preço”, cujo objeto é locação de impressoras, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme segue:

Lote	Empresa	Valor Total do Lote
01	R.S.A COMERCIO E SERVICOS EM SOLUCAO DIGITAL LTDA CNPJ: 09.610.911/0001-05	R\$ 1.060.992,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 1.060.992,00 (um milhão, sessenta mil e novecentos e noventa e dois reais).

Autorizo o empenho para fazer frente à contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

PUBLIQUE-SE nos termos do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021.

Bertioga, 23 de agosto de 2024.

Edgard Mendes Baptista Junior
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO Nº 1730/2024**

Nos termos do Inciso IV, artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob n.º 33/2024**, tipo “Menor Preço”, cujo objeto é aquisição de camas hospitalares, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	Empresa	Valor unitário
01	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	R\$ 10.790,88
02	RC MÓVEIS E QUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.377.937/0001-06	R\$ 8.000,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 373.581,76 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

Autorizo o empenho para a aquisição.

PUBLIQUE-SE nos termos do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021.

Bertioga, 23 de agosto de 2024.

Rebeca Ribeiro Barufi
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO SS - Nº 0032/2024
PROCESSO Nº 138/2024
OSC: Associação Comunidade do Povo (CNPJ nº 04.713.040/0001-31)
OBJETO: Repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando executar serviços da área da saúde de acordo com o plano de trabalho.
DATA: 20/08/2024

PRAZO: a partir do dia 20 /08/2024 até 31/12/2024.

VALOR: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)

Rebeca Ribeiro Barufi
Secretária Municipal de Saúde
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO SS - Nº 0033/2024

PROCESSO Nº 157/2024

OSC: Associação Comunidade do Povo (CNPJ nº 04.713.040/0001-31)

OBJETO: Repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando executar serviços da área da saúde de acordo com o plano de trabalho.

DATA: 20 /08/2024

PRAZO: a partir do dia 20 /08/2024 até 31/12/2024.

VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Rebeca Ribeiro Barufi
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 - RETIFICADO
Processo nº 167/2024

Objeto: **Aquisição de brinquedos para recreação e lazer em espaços públicos, conforme Emenda Impositiva nº 55- transferência de recursos para a Secretária de Obras e Habitação.**

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia **04 de setembro de 2024 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioga.sp.gov.br/licitacao, e <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>.

Bertioga, 23 de agosto de 2024.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
Processo nº 268/2024

Objeto: Aquisição de materiais didáticos terapêuticos e outros materiais para o Núcleo de Apoio a Criança Especial (NACE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia **03 de setembro de 2024 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioga.sp.gov.br/licitacao, e <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>.

Bertioga, 23 de agosto de 2024.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
PROCESSO Nº 4711/2024

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições, localizada na Av. Tomé de Souza, 130 - CEP 11250-219 – Bertioga-SP, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2024, em conformidade com as condições explicitadas no instrumento convocatório, visando a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais em Bertioga.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 do referido Edital.

Este Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site oficial da Administração Pública Municipal, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.bertioga.sp.gov.br/licitacao>.

Bertioga, 23 de agosto de 2024

Ney Carlos da Rocha
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
PROCESSO Nº 4712/2024

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições, localizada na Av. Tomé de Souza, 130 - CEP 11250-219 – Bertioga-SP, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024, em conformidade com as condições explicitadas no instrumento convocatório, visando a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas por meio do pnabbertioga@gmail.com, conforme Edital.

Este Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site oficial da Administração Pública Municipal, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.bertioga.sp.gov.br/licitacao>.

Bertioga, 23 de agosto de 2024
Ney Carlos da Rocha
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA

Bertioga, 22 de agosto de 2024.

COMUNICADO Nº. 001/2024 – PAV BERTIOGA

O Município de Bertioga, através do Gestor do Acordo de Cooperação Técnica n. 008/2023-DRFSTS, firmado entre o Município de Bertioga e a União, através da Delegacia da Receita Federal do Brasil, designado pela Portaria nº. 489, de 06 de maio de 2024, informa que **a partir do dia 02 de setembro de 2024, o atendimento dos serviços relacionados ao Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal do Brasil – PAV será realizado na sala de atendimento ao contribuinte, do Departamento de Gestão Tributária do Município de Bertioga, localizada a Rua Luiz Pereira de Campos, nº. 901, Centro, Bertioga – CEP 11250-117, de segunda a sexta, das 9h00min às 13h00min, mediante prévio agendamento.**

IMPORTANTE:

- Os serviços prestados no antigo endereço (Poupatempo Bertioga) serão interrompidos a partir do dia 30 de agosto de 2024.
- Em caso de dúvidas, os contribuintes podem entrar em contato com a Prefeitura de Bertioga por meio de seu whatsapp oficial: **13 3316-4379**.
- Informações adicionais sobre os serviços e o novo local de atendimento estão disponíveis no site oficial da Prefeitura: <https://www.bertioga.sp.gov.br/>.

Agradecemos a compreensão e solicitamos que todos os contribuintes se atentem à mudança para evitar transtornos.

Atenciosamente,

MANASSÉS LOPES DE SOUSA
Gestor do Acordo de Cooperação Técnica n. 008/2023-DRFSTS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2/2024 - SERM

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Setor de Receitas Mobiliárias, vem pelo presente edital notificar a empresa L.C.A. ARAUJO LTDA – CNPJ 19.815.038/0001-40, das irregularidades na emissão das notas fiscais do período de setembro/2022 a junho/2024, apurado no Processo Administrativo 3063/2014, em que foi informado abatimento de material indevidamente. Ficou apurado

redução de ISS na importância de R\$9.362,11 nos termos da Lei Complementar Municipal 185/2023 e aplicada multa na importância de R\$ 4.681,05 por infração a legislação nos termos do item b, inciso V, Art.326, da Lei Complementar Municipal 185/2023.

Bertioga, 22 de agosto de 2024.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 16/08/2024
A 22/08/2024 – LAUDA 177/2024

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE E-MAIL E TELEFONE ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SEÇÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - SERM E INFORME.

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO

(CNPJ) 61.220.950/0001-16 - 2853/1993 – NICÁCIA DOS SANTOS – ME - REATIVAÇÃO

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – INDEFERIDO:

6015/2024 – MATHEUS ALVES DOS SANTOS – NÃO FOI APRESENTANDO NO REQUERIMENTO A ATIVIDADE QUE SERÁ EXERCIDA. HOUVE TENTATIVA DE CONTATO POR EMAIL NO DIA 13 DE AGOSTO E POR TELEFONE NOS DIAS 15 E 16 DE AGOSTO.

6089/2024 – VICTOR PASTORELLI DE CASTILHO – ZONEAMENTO NÃO PERMITE A ATIVIDADE PRETENDIDA, ART.47 DA LEI MUNICIPAL 317/1998

6091/2024 – JOSÉ PEDRO CAVALCANTE – ZONEAMENTO NÃO PERMITE A ATIVIDADE PRETENDIDA, ART.47 DA LEI MUNICIPAL 317/1998

6092/2024 – PAULA ARAUJO PEREIRA – NÃO É POSSÍVEL LOCALIZAR O ENDEREÇO APRESENTADO POR FALTA DE INFORMAÇÕES

AUTO DE CONSTATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

L.C.A. ARAUJO EIRELI ME - ACF 2205, DE 17/06/2024 – CNPJ 19.815.038/0001-40 – INFRAÇÃO INCORRIDA, LEI COMPLEMENTAR 185/2023 NOS SEUS ART. 67 E ART. 80 – NÃO FORAM REALIZADOS OS ENCERRAMENTOS DAS ESCRITURAÇÕES – PENALIDADE LEI COMPLEMENTAR 185/23 ART. 326 INCISO V – PRAZO 30 DIAS;

BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL (IM):

4252/2023 – BEATRIZ DE SOUZA MORAES DA SILVA – BAIXA DA IM 143634, A PARTIR DE 25/06/2024

9900/2011 – MARCELO ESTEVES CARREGARI – BAIXA DA IM 72720, A PARTIR DE 12/07/2022

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL COM APRESENTAÇÃO DA CARTA DE ANUÊNCIA DO TOMADOR / GUIA ISS - DEFERIDO:

929/2013 – E.H. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA – NFS 7840, 8310 E 8630

1032/2017 – OPENMARE NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – EPP – NF 334

1960/2020 – ASSOCIAÇÃO CULTURA QUINTAL AROEIRA – NF 3

2076/2019 – SUPERMIX CONCRETO S/A – NF 8965

5902/2023 – RP BUCHERI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – NF 16

7089/2020 – PRISCILA RIBEIRO DE ANDRADE – NFS 64 E 65

CIENCIA AO CONTRIBUINTE

1391/2024 – PREFEITURA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DA SAÚDE – CRUZENSE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – PETICAO 1858/204 INDEFERIDA. A RETENÇÃO DO ISS NA FONTE TEM PREVISAO LEGAL NO CODIGO TRIBUTÁRIO. O ERRO OCORRIDO, FOI POR PARTE DO DECLARANTE DA EMPRESA NO SN, ONDE O VALOR RETIDO NA FONTE PELO MUNICIPIO DE BERTIOGA, ORA TOMADOR DE SERVIÇO. ASSIM, DEVERÁ SOLICITAR A RESTITUIÇÃO ATRAVÉS DO SN.

3990/2012 – D.S. MIRANDA & MIRANDA CALHAS LTDA – ME – FAVOR ATUALIZAR OS DADOS CADASTRAIS NA PREFEITURA, TENDO EM VISTA QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO CNPJ E JUCESP ESTÃO DESATUALIZADAS. PRAZO DE 30 DIAS PARA REGULARIZAÇÃO, SEM A QUAL SERÃO APLICADAS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

5185/2011 – FUNDAÇÃO 10 DE AGOSTO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA ATENDER O ACF AUTO DE CONSTATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 1378/2024.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

SECRETARIA DE TURISMO

Bertioga – SP, 23 de agosto de 2024.
Secretaria de Turismo e Cultura.

Atos do Secretário de Turismo e Cultura

**Análise de Pedidos de Recurso - Edital de Chamamento Público para
Visitação Turística à Vila de Itatinga**

A Secretaria de Turismo e Cultura de Bertioga, no exercício de suas atribuições legais, informa que a análise dos pedidos de recurso interpostos ao Edital de Chamamento Público para Visitação Turística à Vila de Itatinga (Processo Administrativo nº 5352/2024) foi devidamente concluída.

A comissão interna designada, composta pelos servidores Filipe Toni Sofiati, Bianca Ancelmo de Godoy e José Roberto Franco Barra, procedeu à avaliação dos recursos com base nos critérios estabelecidos no referido edital, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1177, datado de 28 de junho de 2024.

Em conformidade com o disposto no edital, e conforme o resultado divulgado no Boletim Oficial do Município nº 1181, de 19 de julho de 2024, a reanálise dos pedidos de inscrição foi conduzida estritamente com base nos requisitos constantes dos editais mencionados. Após a reanálise, seguem os resultados:

Inscrito Nº36

Nome Maura Pereira da Silva
CPF 22XXXXXXXX45
Nº da Carteirainha de Monitor Ambiental 030
Pessoa Jurídica (Nome Fantasia): Guapuruvu
CNPJ 305XXXXXXXX69

SITUAÇÃO: DEFERIDO APÓS REANALISE DO PROCESSO COMO PESSOA JURÍDICA

Inscrito Nº46

Nome Márcia Cristina Rovigati
CPF 28XXXXXXXX75
Nº da Carteirainha de Monitor Ambiental 0136

SITUAÇÃO: DEFERIDO APÓS REANALISE DO PROCESSO COMO PESSOA FÍSICA

Inscrito Nº10

Nome Felipe Gomes Bedin
CPF 21XXXXXXXX41
Nº da Carteirainha de Monitor Ambiental não informado

SITUAÇÃO: DEFERIDO APÓS REANALISE DO PROCESSO COMO PESSOA FÍSICA

A participação no Chamamento Público implicou no conhecimento e aceitação, pelo interessado, do estado que se encontra a Vila do Itatinga e das condições estabelecidas nos Editais e Anexos, além do atendimento e normas

previstas nas legislações municipais e da APS. (Item 2.3 – edital publicado no BOM nº 1177)

A Secretaria de Turismo e Cultura de Bertiooga poderá, a qualquer momento, retificar, complementar ou esclarecer quaisquer aspectos que reputar necessário acerca do edita. (Item 4.1 - edital publicado no BOM nº 1177)

Filipe Toni Sofiati
Diretor do Departamento de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
ERRATA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Lei Federal 13.019/2014
Decreto Municipal 2844/2017

No BOM n. 1185, fls. 31 e 32, onde se lê:

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 29/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1998/2024	
OSC BENEFICIÁRIA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUINTAL AROEIRA – CNPJ 36.193.888/0001-73
ÓRGÃO REPASSADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE BERTIOGA
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA MUNICIPAL	75/2024
VALOR DO REPASSE	R\$ 45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
OBJETO	EXECUÇÃO DO PROJETO “BATUQUE DA AROEIRA”
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	08/08/2024
PRAZO	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 28/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1997/2024	
OSC BENEFICIÁRIA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUINTAL AROEIRA – CNPJ 36.193.888/0001-73
ÓRGÃO REPASSADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE BERTIOGA
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA MUNICIPAL	75/2024
VALOR DO REPASSE	R\$ 40.000,00(QUARENTA MIL REAIS)
OBJETO	EXECUÇÃO DO PROJETO “ARTES MANUAIS”
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	08/08/2024
PRAZO	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Leia-se:

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 29/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1998/2024	
OSC BENEFICIÁRIA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUINTAL AROEIRA – CNPJ 36.193.888/0001-73
ÓRGÃO REPASSADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE BERTIOGA
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA MUNICIPAL	76/2024
VALOR DO REPASSE	R\$ 40.000,00(QUARENTA MIL REAIS)
OBJETO	EXECUÇÃO DO PROJETO “ARTES MANUAIS”
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	21/08/2024
PRAZO	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 28/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1997/2024	
OSC BENEFICIÁRIA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUINTAL AROEIRA – CNPJ 36.193.888/0001-73
ÓRGÃO REPASSADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE BERTIOGA

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA MUNICIPAL	75/2024
VALOR DO REPASSE	R\$ 45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
OBJETO	EXECUÇÃO DO PROJETO “BATUQUE DA AROEIRA”
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	21/08/2024
PRAZO	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

NEY CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE PALNEJAMENTO URBANO
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
16/08/2024 À 23/08/2024

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO nº2369/2024, CONCEDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. Processos: 4635/2024 FRANCISCO DANTAS.

Arq. JULIANA DIAS HAUSCHILD
CHEFE DO SETOR DE URBANISMO - SP

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SP

ATOS DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (SPAL) – 09.08 a 23.08.24

CONSTRUÇÃO:

Exeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Em 15/08/23 - 2089-22-BER-ALC - ACQUA GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS;

REFORMA:

Exeça-se a licença de reforma, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Em 12/08/23 - 1874-23-BER-ARR - ANESIO BENATTI;
Em 16/08/23 - 1510-24-BER-ALC - DANIELA FERRARI;

SUBSTITUTIVO DE MODIFICAÇÃO:

Em 13/08/23 - 3030-24-BER-ALC - DANIEL ESPERANTE GOMES;

REGULARIZAÇÃO

Exeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Em 15/08/23 - 1978-24-BER-ALC - EDUARDO VIERA

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:

Em 12/08/23 - 200-24-BER-PCA - AIRTON DOMINGOS DOS SANTOS;
Em 13/08/23 - 503-24-BER-PCA - TRANSVC TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA;
Em 15/08/23 - 85-24-BER-PCA - CARLOS PEREIRA DA SILVA;
Em 22/08/23 - 590-24-BER-PCA - LEONARDO HENRIQUE DE ANDRADE COSTA

COMUNIQUE-SE:

Em 09/08/23 - 1510-24-BER-ALC - DANIELA FERRARI; 1394-22-BER-ALC - LUCATTI ARTES E DECORAÇÕES LTDA; 1152-24-BER-PCA - NDL CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA; 1275-24-BER-PCA - ALINE SERRA BATISTA; 1330-24-BER-PCA - CLAUDOMIRO CYPRIANO; 1389-24-BER-PCA - MARIO TOSHIYUKI MAKABE;
Em 12/08/23 - 1510-24-BER-ALC - DANIELA FERRARI; 1979-23-BER-ARR - ALFIO JOSÉ MADRUCCI;
Em 13/08/23 - 1510-24-BER-ALC - DANIELA FERRARI;
Em 14/08/23 - 1394-22-BER-ALC - LUCATTI ARTES E DECORAÇÕES LTDA; 85-24-BER-PCA - CARLOS PEREIRA **Em 15/08/23** - DA SILVA; 558-23-BER-ARR - JOÃO LUIZ GUEDES JÚNIOR; 1510-24-BER-ALC - DANIELA FERRARI; 728-24-BER-ALC - GDV ADMINISTRAÇÕES E ACESSORIA LTDA; 1022-24-BER-PCA - EDMILSON DA SILVA SALGUEIROSA; 598-24-BER-PCA

- DANIEL SEVILLANO RODRIGUEZ; 1384-24-BER-PCA - IZILDA MARIA VALENTE; 1225-24-BER-PCA - THIAGO VELOSO LINS; 1231-24-BER-PCA - JOHN TONY DA SILVA; 1321-24-BER-PCA - SAUD'RS RODRIGUES FRÓES; 647-24-BER-PCA - ADEMIR MANOEL; 1165-24-BER-PCA - PAULO DONIZETI DA SILVA;

Em 16/08/23 - 214-24-BER-ALC - JOSÉ LUIZ LADEIRA; 171-24-BER-PCA - TAERCIO LIBANIO SILVA;

Em 19/08/23 - 1312-24-BER-PCA - HRC LOCAÇÕES E CONFECÇÕES EIRELI; 1662-24-BER-PCA - ALTAMIRO RISSI NAVES; 486-24-BER-PCA - KLEBER FUGA; 323-24-BER-PCA - CLOVIS RODRIGUES FONSECA;

Em 20/08/23 - 590-24-BER-PCA - LEONARDO HENRIQUE DE ANDRADE COSTA; 2473-24-BER-UNI - AILTON SOUZA DA SILVA; 2103-23-BER-RET - ELENIRA TAVARES GAMA E SILVA; 967-24-BER-PCA - EDSON BICHIR; 322-24-BER-PCA - VALDIR RODRIGUES DA FONSECA; 1411-24-BER-PCA - JOSÉ ANTÔNIO DA FONSECA;

Em 21/08/23 - 1619-24-BER-ALC - JOSE FERREIRA CAMPOS; 362-24-BER-PCA - SILMARA NEGRETT; 119-24-BER-PCA - SÉRGIO MAURÍCIO NUNES MARTINS; 615-24-BER-PCA - JUAN ANGEL LAVRIK;

Em 22/08/23 - 441-24-BER-PCA - DONIZETE DA SILVA REZENDE; 841-24-BER-PCA - MARIANE CRISTINA GERTRUDES DOS SANTOS; 188-24-BER-PCA - NATHALI MIRANDA DA SILVA;

INDEFERIDO

Em 09/08/23 - 1300-23-BER-ARR - DANILO BARRETO DOS SANTOS;

**ARQ. LEANDRO ALVES DOS SANTOS
REG. 6759**

APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO:

Processo n.ºs em **06/08/2024** - 1482-24 - SOBLOCO CONSTRUTORA S.A. E OUTROS.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs: **em 13/08/2024** - 2160-23 - SIAIS FURTADO HOLDING PATRIMONIAL LTDA, **em 20/08/2024** - 588-23 - LUIZ ALBERTO ABRÃO, 385-24 - ADELINO DE OLIVEIRA DIAS COLONIZO, **em 22/08/2024** - 1354-22 - FABIO SILVÉRIO MISTURA.

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: **em 12/08/2024** - 286-24 - H2O EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIOS LTDA, 1515-24 - ALIOMAR DA SILVA BORGES E ROSANGELA PEREIRA DE MAGALHÃES BORGES, **em 13/08/2024** - 495-23 - UMBRELLA MEDICINA CORPORATIVA LTDA, **em 14/08/2024** - 325-24 - RUTE FERRI PEREZ, 2247-23 - JULIO MARIUCCI FILHO, **em 15/08/2024** - 3150-24 - ADEILSON RODRIGUES ALEXANDRE, 2503-24 - MARIA APARECIDA RODRIGUES BERNARDINO, 1593-22 - MAURICIO PEREIRA IGNACIO, **em 19/08/2024** - 3195-24 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BOULEVARD FAMILY CLUB, 1803-22 - BIBIANI VANZELLA MANTOVANI POE, 1352-22 - BARBIERI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 1210-24 - EDIFÍCIO MÔNACO, **em 20/08/2024** - 3110-24 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE BALI, 3219-24 - LUGAMA SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA, **em 21/08/2024** - 864-23 - CLAUDINEI JOSE LUCAS, 1846-24 - GESSIKA ALVES BEZERRA, **em 22/08/2024** - 792-24 - SIDINEI DOS SANTOS SOUZA, 511-24 - RXP FAMILY PARTICIPAÇÕES LTDA.

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs: **em 21/08/2024** - 1494-24 - ROBERTO JERONIMO DO VALE, **em 22/08/2024** - 437-23 - SANDER DE MALO RAFAEL.

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:

Processo n.ºs: **em 20/08/2024** - 48-24 - ROSELI GHESSO BRENTZEL.

INDEFERIDO

Processo n.ºs: **em 13/08/2024** - 2165-24 - SONIA REGINA D'URSO DE OLIVEIRA E RUTH HELENA MACHADO ARMINANTE, **em 19/08/2024** - 1026-24 - PAULO SERGIO NOGUEIRA.

ALVARA AVULSO

Processo n.ºs, **em 22/08/2024** - 1917-24 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COSTA MARE.

**GEOVANNA RAMOS
REGISTRO: 6300**

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

EM 12/08/2024: 395-23 YOSIMITSU HINO

EM 13/08/2024: 1291-24 PRISCILA FÁBIO NIETO CATANIA; 1456-22 MARCO HENRIQUE CARRETE

EM 14/08/2024: 1810-23 SYLVIO MASSANORI GONDO; 1408-24 ANTONIO CARLOS SARETTI;

EM 15/08/2024: 2597-24 RAFAEL AZEVEDO; 1111-24 LUIZ CARLOS MADUREIRA

EM 16/08/2024: 2304-24 MATHEUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA; 180-24 MARIA CONCEIÇÃO ANTUNES BARBOSA ARCOVERDE CAVALCANTI, JOSÉ ANTÔNIO BULHÕES ARCOVERDE CAVALCANTI; 230-24 GERTY ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

EM 19/08/2024: 238-24 FERNANDO RODRIGUES

EM 20/08/2024: 230-24 GERTY ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

EM 21/08/2024: 465-24 SERGIOALEXANDRE MASCARELLI

EM 22/08/2024: 715-24 ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs:

EM 20/08/2024: 447-24 CREMILSON ROSA

REFORMA:

Expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs:

Em 15/08/2024: 1408-24 ANTONIO CARLOS SARETTI; 2597-24 SANDRA NUNES PESSOA

UNIFICAÇÃO DE LOTES:

Processo n.ºs:

EM 14/08/2024: 3094-24 SÉRGIO LUÍS BOTELHO DE MORAES TOLEDO

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 131/17:

Processo n.ºs:

EM 20/08/2024: 180-24 MARIA CONCEIÇÃO ANTUNES BARBOSA ARCOVERDE CAVALCANTI, JOSÉ ANTÔNIO BULHÕES ARCOVERDE CAVALCANTI; 326-24 ROBERTO HADDAD

EM 21/08/2024: 577-24 SIMONE MARIA PORTO; 616-24 ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO;

699-24 DANIELA MARTINS DE CASTRO MARIANI CAVALLANTI

EM 22/08/2024: 230-24 GERTY ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA; 238-24 FERNANDO RODRIGUES; 699-24 DANIELA MARTINS DE CASTRO MARIANI CAVALLANTI

INDEFERIDO

Processo n.ºs:

EM 12/08/2024: 2413-24 MARCIA BALDARENA SIMÕES

**ENG. JÚLIO CÉSAR RIOS DE SOUZA
REG. 7125**

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs;

Em 13/08/24 - 1926-24 - Lineker Lima Ribeiro dos Santos

Em 14/08/24 - 3121-24 - Giancarlo Favoretto Machado Bandeira Lopes

Em 15/08/24 - 2232-24 - Marcos Tadeu Myamoto Juhasz

Em 16/08/24 - 3017-24 - Maria Cecilia Vicentim

Em 20/08/24 - 1634-24 - Laurinda Alves Costa Riesco; 1876-24 - Matheus Batista Serrano

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:

Processo n.ºs;

Em 09/08/24 - 2199-24 - Walter Quintino Fonseca

Em 12/08/24 - 614-24 - João Batista Silva; 517-24 - Roseli Nair de Jesus

Em 13/08/24 - 408-24 - Calil Saide; 2217-24 - Antonio Luiz Roveroto

Em 14/08/24 - 2560-24 - Ygor Marcelo Baiardi

Em 15/08/24 - 70-24 - Nair Kikuka Savaki

Em 16/08/24 - 1346-24 - Sandra Cardenuto

Em 19/08/24 - 570-24 - Ivete Aparecida Maraldi do Nascimento

Em 20/08/24 - 445-24 - Marco Antonio Santolaya Cid; 489-24 - Helena Haenni Zimmerman; 74-24 - Roberto Scala

Em 21/08/24 - 412-24 - Alessandro de Amorim; 454-24 - Laura Lopes Paes

Em 23/08/24 - 2601-24 - Fernando Eustachio da Costa Pereira

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

Em 09/08/24 - 3121-24 - Giancarlo Favoretto Machado Bandeira Lopes; 2602-24 - Fernando Eustachio da Costa Pereira; 2560-24 - Ygor Marcelo Baiardi

Em 12/08/24 - 2601-24 - Fernando Eustachio da Costa Pereira; 1926-24 - Lineker Lima Ribeiro dos Santos; 3097-24 - Ailton José de Oliveira; 1634-24 - Laurinda Alves Costa Riesco; 2560-24 - Ygor Marcelo Baiardi; 399-24 - Raimundo Cardoso Costa

Em 13/08/24 - 2118-24 - Thabata Requena; 630-24 - Joseval Menezes de Oliveira

Em 14/08/24 - 689-24 - Ernestina Tavares de Souza; 2232-24 - Marcos Tadeu Myamoto Juhasz; 1783-23 - José Ramón Crego Carnero; 70-24 - Nair Kikuka Savaki; 489-24 - Helena

Haenni Zimerman; 331-24 – João Pedro Ferreira

Em 15/08/24 – 612-24 – Lizardo Rodrigues Neto; 443-24 – Mauro Trova; 74-24 – Roberto Scala; 611-24 – Antonio Gomes de Oliveira; 711-24 – João Dias de Araújo

Em 16/08/24 – 1783-23 – José Ramón Crego Camero; 74-24 – Roberto Scala; 3017-24 – Maria Cecília Vicentim

Em 19/08/24 – 454-24 – Laura Lopes Paes; 1196-24 – José Luiz Straccia; 392-24 – Mario Romão da Silva; 891-24 – Fabio Vicente Canali; 1634-24 – Laurinda Alves Costa Riesco

Em 20/08/24 – 2601-24 – Fernando Eustachio da Costa Pereira; 526-24 – Cristiane Fonseca Esposito; 79-24 – Jose Zuardi; 2602-24 – Fernando Eustachio da Costa Pereira; 485-24 – José Albertino Macedo; 473-24 – Francisco José Moreira

Em 21/08/24 – 998-24 – Fernando de Souza Granato; 1259-24 – Arnaldo Marques Junior; 709-24 – Tania Regina Correa Afonso

Em 23/08/24 – 221-24 – Antonio Moreno Neto; 223-24 – Aparecido Salvador Pagnoca Moreno

ALVARA AVULSO

Processo n.ºs;

Em 13/08/24 – 3194-24 – Denis Salvatore Curcuruto da Silva

ARQUITETO JEAN MARCEL CAVICCHIOLI SUGIYAMA
REG.6433

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs;

EM 21/08/2024: 1387-24 CARLA BARBOSA BARRETO;

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

EM 12/08/2024: 3204-24 MARIA CLAUDIA CONTI NUNES; 898-24 FERNANDA MARME RODRIGUES;

EM 14/08/2024: 1917-24 DENISE MARIA DA SILVA SAES;

EM 20/08/2024: 309-23 MANOEL FONTES DE OLIVEIRA;

EM 21/08/2024: 1917-23 DENISE MARIA DA SILVA SAES; 679-24 YVONETE VITORIA COELHO LIPPI BICHIR E OUTROS;

INDEFERIDO

Processo n.ºs:

EM 12/08/2024: 811-24 ANSELMO DOMINGOS LOPES DE ALENCAR;

EM 21/08/2024: 346-23 ANILDES GUEDES RIBEIRO; 1248-24 JOSE FERREIRA CAMPOS;

ALINE A BRAZ RODRIGUES
REGISTRO: 6964

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 16 A 22 DE AGOSTO DE 2024

***** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -**
Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 05706/24 – FELIPE JESUS DOS SANTOS.

EMITIDOS Autorização Ambiental, Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 142/24; TCA n.º 164/24 – PA 880-24-BER-ALC – DEBORA NOGUEIRA DELFINO ONORATO - DIA 11532/24.

Aut. n.º 143/24; TCA n.º 165/24 – PA 1558-24-BER-ALC – CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA LTDA - DIA 11533/24.

EMITIDOS Autorização Ambiental e Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 141/24; TCA n.º 163/24 – PA 10505/23 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Secretário de Meio Ambiente

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA informa a quem possa interessar que **MATHEUS PEREIRA DAS NEVES RODRIGUES** teve DEFERIDO a solicitação de devolução de equipamento de sua propriedade(caixa de som) apreendido pelo DOA e assim retirou o mesmo em 21/08/2024 de acordo com o Processo 5944/24(cabeça 5877/24).

Marcelo da Cruz Nehme
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA informa a quem possa interessar que **DIOGO KLEBIS MARRAFÃO(DK LOUNGE)** teve DEFERIDO a solicitação de devolução de equipamento de sua propriedade(caixa de som) apreendido pelo DOA e assim retirou o mesmo em 21/08/2024 de acordo com o Processo 8753/23.

Marcelo da Cruz Nehme
Diretor de Operações Ambientais

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação entre a Prefeitura do Município de Bertiooga e a Associação dos Condôminos do Loteamento Morada da Praia. Implantação, melhoria ou conservação do logradouro público denominado, 1) Rampa de acesso de embarcações ao Rio Vermelho, na Av. Itapuã, próximo ao lote 01, da Quadra 44-A; 2) Praça Areia Branca; 3) 20 (vinte) Rotatórias, sendo 06 (seis) situadas na Rua Enseada, entre as Ruas das Dunas e Rua do Guarujá, 09 (nove) na Rua Ilhéus, entre as Ruas Guanabara e Rua Itapoama e 05 (cinco) na Rua Embaré, entre a Rua Iguape e Rua Flamengo, e 4) Talude e jardim do Canal Central da Avenida Itapuã, em toda sua extensão e a manutenção de todo o sistema viário e calçadas – Morada da Praia Bertiooga. Pelo período de 1 (um) ano, renovável por igual período. Bertiooga, 16 de agosto de 2024. (PA 1071/2022)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem. A reunião será **virtual**. Interessados em receber o link devem cadastrar-se na Secretaria de Meio Ambiente pelo telefone 3319-8034.

Data: 27/08/2024 (TERÇA-FEIRA) - Horário: 10h00.

PAUTA:

1. FUNESPA;
2. Assuntos Gerais.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Presidente do CONDEMA
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

"Convocação para Assembleia Geral para destituição e nova eleição da Diretoria Executiva da Unidade Executora Própria da E. M. Giusfredo Santini e assuntos gerais

Senhoras(es) mães, pais ou responsáveis por aluna(o), professoras(es), funcionárias(os), membros da comunidade, convidamos a todos para a Assembleia Geral que será realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto, quinta-feira, do corrente ano, às 18h30 horas em primeira chamada e às 19h00 horas em segunda chamada, em nossa Unidade Escolar, sito à rua Epifanio Batista, 66 - Jd. Vicente de Carvalho, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

1. Apresentação de carta de renúncia da atual Presidente, da Secretária e da Tesoureira da Diretoria Executiva;
2. Eleição de nova(o) Presidente, Secretária(o) e Tesoureira(o);
3. Assuntos Gerais pertinentes a reativação das atividades da Unidade Executora.

Atenciosamente,

Nanci Ferreira de Sant'Ana
Presidente Diretoria Executiva

Roberta Rocha Cardoso
Presidente do Conselho Deliberativo

Escola Municipal Prof. Delphino Stockler de Lima

Lucia Helena Carvalho Gonzalez, diretora de escola, convoca o Conselho Escolar da Escola Municipal Prof. Delphino Stockler de Lima para uma reunião conforme dados a seguir:

Dia: 30/08/2024

Horário: 14h

Local: Avenida Manoel da Nóbrega, s/n - (própria escola)

Todos os pais e funcionários estão convidados a participar.

Pauta:

Prestação de contas do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
Aplicação da verba do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
Assuntos Gerais.

A participação de todos é muito importante.

EM Prof. Delphino Stockler de Lima
Av. Manoel da Nóbrega - S/N.
Centro - Bertioga / SP
CEP 11250-288
Tel: (13) 3317-3005

SECRETARIA DE SAÚDE

Convocação CMS

Conselho Municipal de Saúde de Bertioga

A presidente do Conselho de Saúde no uso de suas atribuições legais, convoca seus respectivos membros e suplentes, para **6ª reunião ordinária**, a ser realizada na casa dos conselhos.

Dia 29/08/2024.

Horário: 10:00 HS

Local: Casa dos Conselhos Municipais

End.: Luiz Pereira de Campos, 1117

PAUTAS:

- 1- Pendências.
- 2- Assuntos Gerais.

Ana Paula Martins.
Presidente do Conselho Municipal de Bertioga

ATOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PA 4689/2024 – Ariovaldo Ferreira - CPF: 025.***.***-09 - Para ciência da lavratura do AIF nº 1676/24 visto a devolução de envio via correios; **PA 6187/2024** – Comercial Compre Melhor de Gêneros Alimentícios LTDA – CNPJ: 11.132.474/0004-56 – Petição nº 2323 - Indefero a solicitação conforme documentação apresentada como suposta defesa ao AIF nº 422 lavrado em 30/07/2024, pois não foram apresentados argumentos para análise; **PA 4837/2024** – Egnaldo Bispo Portugal - CPF: 199.***.***-25 - Para ciência da lavratura do AIF nº 2269 visto a devolução de envio via correios; **PA 4833/2024** – Instituição de Longa Permanência para Idosos Residencial Novo Lar - CNPJ: 36.074.788/0001-28 - Petição nº 1904 - Indefero a solicitação, pois os documentos apresentados não foram caracterizados como defesa ao AIF nº 371/2024 lavrado em 07/06/2024, pois tratam-se de documentos referentes ao Termo Técnico nº 23004/24.

Licença Sanitária Deferida:

PA 12228/2022 – RT Estética Avançada – CNPJ: 48.282.439/0001-80 – protocolo nº 0012228/22;

PA 6228/2020 – Montreal Hospitalar LTDA – CNPJ: 38.073.815/0001-73 – protocolo nº 2146;

PA 5957/2024 – Raia Drogasil S/A – CNPJ: 61.585.865/3461-04 – protocolo nº 005957;

PA 3687/2022 – SL Ambulâncias Serviços Hospitalares LTDA – CNPJ: 31.943.630/0002-04 – protocolo nº 003687/2022;

PA 10072/2000 – Izaias Moraes Siqueira Bertioga – ME – CNPJ: 04.292.988/0001-60 – protocolo nº 2231;

PA 175/2007 – Pegadas Doces LTDA – ME – CNPJ: 08.961.988/0001-67 – protocolo nº 1879/24 e 1881/2024.

Licença Sanitária Cancelada:

PA 6424/2017 – Leioneide Silva Gama – CPF: 731.976.105-04 - Conforme solicitação através da petição nº 663.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 1109/2024

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

No uso de suas atribuições, a Comissão de Seleção, nos termos do edital supramencionado, comunica a quem possa interessar, que levando em conta os critérios estabelecidos, as propostas de Plano de Trabalho apresentadas pelas interessadas na formalização do Termo de Colaboração para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes - SAICA, foram analisadas, e por unanimidade, em razão da incompatibilidade do projeto com o Edital foram eliminadas as propostas apresentadas pelo Instituto Comunitário de Valorização da Vida e Instituto Cem Por Cento Social, também, por unanimidade, em virtude do grau de adequação da proposta aos objetivos específicos em que se insere o objeto da parceria e ao valor de referência, foi selecionada a OSC Associação Cultural Nossa Senhora (CNPJ Nº 05.919.155/0001-40). com a pontuação máxima de 10 pontos, Após o transcurso do prazo recursal, o processo administrativo será encaminhado à autoridade competente para homologação. O resultado preliminar do processo de seleção foi submetido ao conhecimento dos participantes, bem como, devidamente divulgado no sítio oficial da Prefeitura do Município de Bertioga.

Bertioga, 22 de agosto de 2024

Comissão de Seleção
Chamamento Público 02/2024

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O **André Rogerio de Santana**, Presidente da CERPU convoca os membros, conforme lista abaixo, da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano (CERPU), para reunião presencial na Diretoria de

Habitação, no dia **30 de agosto de 2024 (sexta-feira) às 10h30min**, para deliberação da pauta descrita abaixo:

PROC. ADM.	ENDEREÇO
575/2023	Rua Oswaldo Cruz – Quadra K / lote 86
2205/2023	Rua Italo Fittipaldi – Quadra K / lote 03
3886/2023	Rua Renato José Arminante – Quadra 05/ lote 02
4773/2023	Rua Dr. Hugo Santos Silva – Quadra B / lote 04
5629/2023	Rua Artur Batista da Silva – Quadra 8 / lote 11
7875/2023	Av. de Distribuição Longitudinal – Quadra F / lote 11
9002/2023	Rua Mario Schemberg – Quadra 36 / lote 19
10623/2023	Av. de Distribuição Longitudinal – Quadra F / lote 10
10911/2023	Rua Oswaldo Cruz – Quadra U / lote 196
5124/2022	Rua Pascoal Fernandes
5315/2024	Rua Dr. Hugo Santos Silva – Quadra B / lote 13
5804/2024	Rua 28 – Quadra 19 / lote 20 – Jd. São Lourenço Gleba II
9147/2022	Rua C – Quadra D / lote 22 – Jd. Ana Paula
1192/2023	Colônia dos Pescadores Z-23
9502/2023	Núcleo Área Pública – Jardim Albatroz
1546/2024	Avenida Ramos – Quadra C/ lote 12 – Jd. Santa Tereza
3023/2024	Rua 18 – Quadra 09/lote 04 – Jd. São Lourenço Gleba II
3336/2024	Rua 26 – Quadra 17/ lote 21– Jd. São Lourenço Gleba II
3853/2024	Rua 26 – Quadra 19/ lote 9– Jd. São Lourenço Gleba II
3880/2024	Rua Oswaldo Cruz – Quadra S / lote 182
4003/2024	Rua Oswaldo Cruz – Quadra V / lote 191
4927/2024	Rua Irmãos Braga – Quadra 24 / lote 05
5026/2024	Rua C – Quadra D / lote 01 – Jardim Ana Paula II

Membros da CERPU

Alexandre Tessaroto de Sousa

André Rogério de Santana

Debora Coelho do Amaral

Giuliana Cristoni Pereira da Silva

Gustavo Sanches Pinterich

Juliana Pereira Nascimento dos Santos

Jussara Inocêncio dos Santos

Leonardo Piccoli Rodrigues da Silva

Mara Lúcia Lara Fernandes

Marcelo da Cruz Nehme

Nara Kelly Zanqueta

Patrícia da Silva Oliveira

Renato Losada Martins

André Rogério de Santana
Presidente da CERPU

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Compareçam o requerente/ interessado, do processo administrativo nº **4868/2024**, para tomar ciência da manifestação. O não comparecimento no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar a partir da publicação, o processo será arquivado.

André Rogério de Santana
Diretor de Habitação

LEIS

LEI N. 1.631, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Institui a política pública municipal de organização e funcionamento das atividades na cadeia de reciclagens, inclusive comercialização de materiais, prevenção e combate a ilicitudes, nos termos que especifica.

Autoria: Prefeito Caio Arias Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de agosto de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a política pública municipal de organização e funcionamento das atividades da cadeia de reciclagens de materiais diversos, inclusive comercialização, prevenção e combate a ilicitudes no território do Município de Bertiooga.

Art. 2º Ficam estabelecidas normas de funcionamento para as pessoas físicas e jurídicas que atuam na cadeia de reciclagem de materiais diversos, cabendo atenção especial à prevenção e ao combate à prática de recebimento de quaisquer produtos obtidos de forma ilícita.

Art. 3º Considera-se praticante das atividades da cadeia de reciclagens de materiais diversos toda e qualquer pessoa física ou jurídica que adquira, venda, exponha à venda, mantenha em estoque, use como matéria-prima, beneficie, recicle, transporte e compacte material diverso e o metálico procedente ou não de anterior uso comercial, residencial, industrial ou de concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos, ainda que a título gratuito.

§ 1º Para os efeitos desta lei considera-se entre os materiais diversos qualquer objeto metálico ou não, e por semelhança, a fibra ótica utilizada para a transmissão de sinais de áudio, vídeo e dados eletrônicos.

§ 2º Para os efeitos desta lei compreende nas atividades da cadeia de reciclagens de materiais diversos também o comércio de ferros-velhos, compra e venda de peças usadas ou congêneres, produtos de metais e sucatas e afins.

Art. 4º São princípios orientadores da política pública municipal de que trata esta lei:

I - incentivar a participação da sociedade civil nas iniciativas voltadas para a prevenção e o combate a ilicitudes que envolvam materiais diversos utilizados na condução de eletricidade, mensagens telegráficas, telefônicas e assemelhadas, mediante imediata denúncia aos órgãos policiais e fiscalizadores;

II - facilitar a transmissão de informação aos demais órgãos estaduais e municipais competentes sobre atividades irregulares relacionadas com as atividades de que trata esta lei;

III - proporcionar o regular funcionamento das atividades de reciclagem e correlatas em horário compatível com o regular desenvolvimento social local como forma de auxiliar no combate às ações delituosas de práticas ilícitas durante períodos noturnos e dias feriados;

IV - regularizar o funcionamento das atividades de reciclagem e correlatas, por meio do alvará de funcionamento e das

adequações sanitárias.

Art. 5º A política pública municipal de que trata esta lei tem por objetivos:

I - combater e impedir a realização de atividades ilícitas na cadeia de reciclagens de materiais e, prevenção e combate a ações ilícitas;

II – auxiliar as forças de segurança pública na redução de ações delituosas de práticas ilícitas relacionadas à fiação e cabos de telefonia e de fiação e cabos de transmissão de energia elétrica, bem como infrações diversas e conseqüente receptação por parte de pessoas físicas e jurídicas;

III – realizar, sempre que possível, o acompanhamento da execução ações das pessoas físicas e jurídicas envolvidas nas atividades da cadeia da reciclagem materiais diversos, pelo reforço da fiscalização, dirigido à identificação e correção de eventuais abusos, desvios, fraudes e outras ilicitudes;

IV – velar pela promoção do equacionamento nos casos em que for possível e recomendável a troca de informações com o setor privado;

V - estimular o adquirente dos materiais de que trata esta lei a exigir do vendedor ou doador todos os dados concernentes à sua identificação, bem como indicar na nota fiscal do produto comercializado informação sobre a origem do produto.

Art. 6º Fica proibida a aquisição, estocagem, comercialização, transporte, reciclagem, processamento e o benefício de materiais sem comprovação de origem, no âmbito do Município de Bertiooga/SP, a saber:

I - placas, adereços, esculturas e portas de túmulos feitos de cobre, bronze ou quaisquer outros materiais, oriundos de cemitérios;

II - tampas de bueiros, fios de cobre de cabos de telefonia e energia elétrica, hastes de cobre de alumínio, hidrômetros, abrigos protetores de hidrômetros, grades de ferro para proteção de bocas de lobo, baterias estacionárias de rede de telefonia e assemelhados de serviços públicos;

III - cabos de rede elétrica, telefonia, TV a cabo e internet utilizados em instalações residenciais, comerciais e industriais;

IV - cobre, alumínio e assemelhados;

V - quaisquer outros materiais metálicos ou não metálicos, utilizados na condução de eletricidade, mensagens telegráficas, telefônicas e assemelhadas.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que descumprirem as regras deste artigo incorrem em infração sujeita a cassação do respectivo alvará de funcionamento.

Art. 7º A proibição que refere o art. 6º, desta lei, incide exclusivamente sobre o material sem origem legal comprovada, não alcançando aquele objeto de comercialização regular, na forma da legislação própria.

§ 1º O responsável que adquirir, estocar, comercializar, reciclar ou utilizar como matéria-prima para o processamento do benefício, os materiais da presente lei, deverá manter cadastro dos fornecedores desses materiais, bem como comprovante fiscal da compra destes.

§ 2º O responsável deverá manter documento de

declaração feita pelo fornecedor, independente se gratuita ou onerosa à transação do material, contendo os dados deste (CPF, RG e comprovante de endereço), de modo que permitam sua identificação, bem como local de retirada deste.

Art. 8º Fica vedado o funcionamento das atividades de que trata esta lei no horário compreendido entre 18h da noite e 07h da manhã, inclusive finais de semana e feriados.

Art. 9º Somente será permitido o funcionamento de qualquer estabelecimento que desenvolva atividade de reciclagem, coleta, armazenamento ou outras congêneres, que possua sistema de segurança com manifestação favorável à sua aprovação, elaborada pelo órgão competente, após emissão do alvará de funcionamento e das adequações sanitárias à saúde do trabalhador e instalações físicas:

I - os equipamentos de filmagens devem ser compatíveis de forma a permitir a integração com o Centro Operacional de Imagens de Bertiooga (COIBE);

II - equipamentos de filmagens devem ser instalados de forma a permitir captar e gravar as imagens de toda movimentação de público no estabelecimento;

III – as imagens devem permanecer armazenadas em meio eletrônico e à disposição das autoridades municipais, estaduais e federais, por um período mínimo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Fica a emissão e manutenção de alvará de funcionamento de qualquer estabelecimento que desenvolva as atividades aqui tratadas condicionada à constatação do atendimento as disposições desta lei.

§ 2º O estabelecimento dedicado às atividades de que trata esta lei e que se encontre regularizado na data da promulgação desta, poderá manter-se em funcionamento no imóvel onde se encontre instalado.

§ 3º O estabelecimento dedicado às atividades de que trata esta lei e que não se encontre totalmente regularizado, observadas as regras de zoneamento urbano, se não possível nos locais onde se encontre, deverá transferir-se para outro imóvel em zona urbana que não vede tal atividade, desde que o imóvel não confronte com os demais tipos de zoneamento e possua no mínimo 1.000m² (um mil metros quadrados) de área de terreno e as adequações sanitárias.

§ 4º Os estabelecimentos deverão cumprir e adotar instalações impermeáveis a fim de evitar a poluição do solo, dos lençóis de água, bem como do ar.

§ 5º Os estabelecimentos e as pessoas jurídicas ou físicas que praticarem atividades da cadeia de reciclagens de materiais diversos deveram se cadastrar junto ao sistema SIGOR – Módulo MTR da Cetesb, vigente no Estado de São Paulo, instituído pela Resolução SIMA 27/2021.

Art. 10. A entrada e utilização de veículo nos serviços de recolha, transporte, guarda ou armazenamento de materiais destinados a quaisquer das atividades que trata esta lei, fica condicionada à prévia autorização a ser expedida pelo órgão competente.

§ 1º Para a entrada e utilização de veículos de que trata esta lei é necessária a Carteira Nacional de Habilitação na categoria compatível com a atividade e que contenha a informação de que exerce atividade remunerada.

§ 2º Somente poderá ser concedida entrada e utilização de veículo que atenda aos requisitos de segurança do Estado, conforme regras do DETRAN.

Art. 11. Os estabelecimentos e as pessoas jurídicas ou físicas que praticarem atividades da cadeia de reciclagens de materiais diversos que não comprovarem a origem destes ficarão sem prejuízo à legislação estadual e federal, sujeitos às medidas administrativas e preventivas de intimação, de interdição e remoção, além das penalidades desta lei aplicáveis isoladas ou cumulativamente:

I - multa;

II - suspensão de alvará de funcionamento;

III - cassação de alvará de funcionamento.

§ 1º A notificação pode conter o prazo de até 30 (trinta) dias para que o notificado se adequa a presente lei.

§ 2º A interdição poderá ocorrer durante o tempo estipulado na notificação para adequação ou por períodos sucessivos de até 90 (noventa) dias.

§ 3º O veículo, removido ao pátio em razão do que dispõe esta lei, somente será liberado após o pagamento do valor correspondente à remoção e estada do pátio, conforme valores estabelecidos em UFIB's (Unidades Fiscais de Bertiooga), em legislação própria.

§ 4º As penalidades serão efetivadas após o devido processo administrativo, assegurado o direito de defesa e o contraditório.

Art. 12. São penalidades aplicáveis cumulativamente:

I - multa de 100 UFIB's (Cem Unidades Fiscais de Bertiooga), no não cumprimento de determinação do Poder Público, no ato da fiscalização, que implique em oposição tendente a dificultar ou impedir a ação fiscalizadora do Município; sendo que em caso de ofensa ao art. 8º desta lei e, no caso de cada reincidência, será de 02 (duas) vezes o valor da primeira incidência;

II - multa de 1000 UFIB's (Um Mil Unidades Fiscais de Bertiooga), se constatada ofensa ao art. 6º desta lei, sendo que no caso de cada reincidência será de 02 (duas) vezes o valor da primeira incidência;

III - suspensão do alvará de funcionamento, no caso de operar em período de interdição;

IV - cassação de alvará de funcionamento, no caso de operar **sem** autorização ou alvará suspenso.

§ 1º As penalidades serão aplicáveis conforme legislação fiscal do Município de Bertiooga/SP.

§ 2º As penalidades previstas nesta lei são aplicáveis independentemente de quaisquer outras medidas administrativas, civis e penais.

§ 3º O exercício de atividade de reciclagem ou correlatas sem permissão do Poder Público local será considerada atividade exercida irregular.

§ 4º As infrações relacionadas a possíveis crimes ambientais terão penalidades aplicadas conforme previsto no Código Ambiental do Município.

Art. 13. Fica o Município de Bertiooga, autorizado a comunicar à Delegacia Policial a interdição, autuação e a cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento.

Art. 14. Fica estabelecido um prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da publicação da presente lei, para as pessoas físicas ou jurídicas aqui abrangidas se enquadrarem ao cumprimento das obrigações constantes desta Lei.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 22 de agosto de 2024. (PA n. 8177/2023)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETOS

DECRETO N. 4.525, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 180.850,12 (cento e oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais e doze centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 180.850,12 (cento e oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais e doze centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	01.000.0000	643	R\$ 29.765,13	EXECUÇÃO DE OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DOS QUIOSQUES 01, 03 E 05 – ORLA ENSEADA
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	05.000.0000	643	R\$ 151.084,99	EXECUÇÃO DE OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DOS QUIOSQUES 01, 03 E 05 – ORLA ENSEADA
TOTAL					R\$ 180.850,12	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 29.765,13	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CFM – COMPENSAÇÃO FINANC. EXPL. MINERAL
					R\$ 151.084,99	SUPERÁVIT FINANCEIRO – CESSÃO ONEROSA
TOTAL					R\$ 180.850,12	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 21 de agosto de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.526, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 86.145,22 (oitenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 86.145,22 (oitenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.93.00	01.000.0000	238	R\$ 71.245,22	INDENIZAÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL ANNUNCIATTA PELUSO RIZZATO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	05.000.0000	643	R\$ 14.900,00	EXECEÇÃO DE OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DOS QUIOSQUES 01,03,E 05 – ORLA ENSEADA
TOTAL					R\$ 86.145,22	

Parágrafo único. Fica incluído o vínculo 01.000.0000 na dotação 238, nos termos do § 2º, do art. 23, da Lei Municipal n. 1.552/2023.

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.36.00	01.000.0000	234	R\$ 37.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.39.00	01.000.0000	235	R\$ 18.245,22	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.40.00	01.000.0000	236	R\$ 16.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.93.00	05.000.0000	646	R\$ 14.900,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 86.145,22	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 21 de agosto de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.527, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 309.880,47 (trezentos e nove mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 309.880,47 (trezentos e nove mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.90.34.00	01.000.0000	789	R\$ 309.880,47	RENOVAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA
TOTAL					R\$ 309.880,47	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 309.880,47	SUPERAVIT FINANCEIRO – TESOURO GERAL
TOTAL					R\$ 309.880,47	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de agosto de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.528, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 162.406,37 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e trinta e sete centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 162.406,37 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e trinta e sete centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.90.34.00	01.000.0000	789	R\$ 162.406,37	RENOVAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA
TOTAL					R\$ 162.406,37	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.50.43.00	01.000.0000	785	R\$ 162.406,37	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 162.406,37	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de agosto de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.529, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município sobre a aplicação de penalidades.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021

estabelece normas gerais de licitações, contratações diretas e contratos administrativos para todos os entes da federação;

CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades, em atenção ao Princípio da Proporcionalidade e Razoabilidade, observando o Devido Processo Legal, esculpidos na Constituição Federal;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais;

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

Art. 5º Compete à Diretoria de Licitação e Compras a apuração da responsabilidade dos licitantes durante a realização do certame por ela conduzido.

Parágrafo único. A apuração de responsabilidade das pessoas físicas e jurídicas que participem de cotação eletrônica realizada pelo Município de Bertiooga é de competência da Diretoria de Licitação e Compras, desde que a infração seja cometida antes da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I Do Início do Processo

Art. 6º O Agente de Contratação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou

contratado;

II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e

III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 7º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;

II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e

IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II Da Comunicação dos Atos

Art. 8º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º A notificação deverá ser enviada por meio do endereço eletrônico cadastrado perante a Prefeitura Municipal;

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 9º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III Do Regime dos Prazos

Art. 10. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 11. Os prazos serão sempre contados em dias úteis.

Art. 12. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 13. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV Da Instrução

Art. 14. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas nos incisos I a III, do art. 20, deste Decreto.

§ 1º A notificação deverá conter:

I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;

II - finalidade da notificação;

III - prazo e local para apresentação da defesa;

IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e

V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, *caput*, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 15. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 16. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 17. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V

Do Relatório

Art. 18. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

§ 1º O relatório deverá ser apresentado pela Comissão e encaminhado à Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Após a manifestação da Procuradoria Geral do Município os autos serão encaminhados à autoridade competente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término da instrução.

Seção VI Da Decisão

Art. 19. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentem.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 20. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013](#).

Art. 21 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de

integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 20, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 20 deste Decreto.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 20 deste Decreto, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 20, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e parecer técnico, conforme o caso.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

Art. 22. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário Municipal.

Art. 23. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

IV - número do processo; e

V - data da publicação.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 24. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 25. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido

poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 26. Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 27. Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Em casos de omissão, aplica-se diretamente o disposto na Lei 14.133/2021.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de agosto de 2024. (PA n. 4232/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 919, DE 19 DE AGOSTO DE 2024 - DESIGNA, a partir de 22 de julho de 2024, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** destinada a processar e julgar o Chamamento Público n. 02/2024, objeto dos autos n. 1109/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD, composta pelos seguintes membros:

- Roseney dos Reis Sabino Correa, Registro n. 434;
- Samuel Dias de Araújo Silva, Registro n. 1768;
- Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro n. 1909.

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 19 de agosto de 2024.

PORTARIA N. 920, DE 22 DE AGOSTO DE 2024 - ALTERA a Portaria n. 507, de 13 de maio de 2022, que designou servidores para atuarem nas **UNIDADES SECCIONAIS – US**, que integram o **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** do Poder Executivo Municipal, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

I – Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional:

a) Danilo Santos Monteiro Aita n. 6174 – titular; e

b)

XIV - Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

a) Lincoln Siqueira Marques dos Santos, Registro n. 5987 – titular; e

b)

.....” (NR)

PORTARIA N. 921, DE 22 DE AGOSTO DE 2024 - EXONERA, a partir de 18 de julho de 2024, **EDSON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 922, DE 22 DE AGOSTO DE 2024 - NOMEIA, a partir de 26 de agosto de 2024, após concurso público, **ALINE TENÓRIO GUION**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 923, DE 22 DE AGOSTO DE 2024 - NOMEIA, a partir de 26 de agosto de 2024, após concurso público, **MARIA OLIVIA ALVES DE MOURA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 924, DE 22 DE AGOSTO DE 2024 - NOMEIA, a partir de 26 de agosto de 2024, após concurso público, **WILSON ROBERTO LARA REIS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 925, DE 22 DE AGOSTO DE 2024 - NOMEIA, a partir de 26 de agosto de 2024, após concurso público, **BRUNNA MARIA TIECHER**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 926, DE 22 DE AGOSTO DE 2024 - EXONERA, a partir de 22 de agosto de 2024, **ADMILSON ANTONIO DE MELO**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 927, DE 22 DE AGOSTO DE 2024 - EXONERA, a partir de 22 de agosto de 2024, **ADMILSON ANTONIO DE MELO**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 928, DE 22 DE AGOSTO DE 2024 - NOMEIA, a partir de 26 de agosto de 2024, após concurso público, **DIEGO ALVES DA ROCHA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Referência 8A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertiooga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 929, DE 22 DE AGOSTO DE 2024 - NOMEIA, a partir de 26 de agosto de 2024, após concurso público, **TIAGO HENRIQUE DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertiooga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 930, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - DESIGNA, a partir de 01 de agosto de 2024, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** dos Termos de Fomento firmados com Associações e Entidades elencadas no processo administrativo n. 5477/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- II – Alessandra Rosa Menezes, Registro Funcional n. 6436;
- III – Ana Carolina Oliveira Roque Cunha, Registro Funcional n. 6476;
- IV – Marly Inês dos Reis, Registro Funcional n. 6236; e
- V – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará nos processos relacionados aos respectivos Termos de Fomento a seguir:

- I – Processo Administrativo n. 138/2024 – Termo de Fomento n. 32/2024 – Associação Comunidade do Povo;
 - II – Processo Administrativo n. 157/2024 – Termo de Fomento n. 33/2024 – Associação Comunidade do Povo.
-

PORTARIA N. 931, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - NOMEAR, a partir de 26 de agosto de 2024, **ADRIANE CLAUDIA MOREIRA NOVAES**, Procuradora, Registro Funcional n. 2282, para o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL**, a servidora opta pelos vencimentos padrão do cargo efetivo, e atribuições previstas na Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 932, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - INCLUI, a partir de 26 de agosto de 2024, a servidora **ROSANA BLANCO CARVALHO CRUZ SANTOS**, Técnica em Contabilidade, Registro Funcional n. 1795, na **COMISSÃO DE ESTUDO E ANÁLISE DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - CEAT**, nomeada pela Portaria n. 27, de 09 de janeiro de 2024.

ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE AGOSTO DE 2024

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
				01 Vanessa PL Rosana AT Lauçildes RL	02 Rosana PL Iolene AT Vanessa RL	03 Mariza PL
04 Vanessa PL	05 Iolene PL Mariza AT Rosana RL	06 Mariza PL Lauçildes AT Iolene RL	07 Lauçildes PL Vanessa AT Mariza RL	08 Vanessa PL Rosana AT Lauçildes RL	09 Rosana PL Iolene AT Vanessa RL	10 Lauçildes PL
11 Rosana PL	12 Iolene PL Mariza AT Rosana RL	13 Mariza PL Lauçildes AT Iolene RL	14 Lauçildes PL Vanessa AT Mariza RL	15 Vanessa PL Rosana AT Lauçildes RL	16 Rosana PL Iolene AT Vanessa RL	17 Iolene PL
18 Lauçildes PL	19 Iolene PL Mariza AT Rosana RL	20 Mariza PL Lauçildes AT Iolene RL	21 Lauçildes PL Vanessa AT Mariza RL	22 Vanessa PL Rosana AT Lauçildes RL	23 Rosana PL Iolene AT Vanessa RL	24 Mariza PL
25 Vanessa PL	26 Iolene PL Mariza AT Rosana RL	27 Mariza PL Lauçildes AT Iolene RL	28 Lauçildes PL Vanessa AT Mariza RL	29 Vanessa PL Rosana AT Lauçildes RL	30 Rosana PL Iolene AT Vanessa RL	31 Iolene PL



Telefones úteis

PABX Prefeitura 3319-8000
Ouvedoria 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-8454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Cata Treco – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
– Dívida Ativa – 3319-8025	– Hospital – 3319-9040
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – 3319-9041
	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia – 3312-1356
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Mattinga – 3317-1291
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácara - Mirosam – 3311-9165
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaíá – 3313-1971
– Cadastro Único – 3319-9702	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho – 3317-2001
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandi – 3317-6639	– Serviço de Atendimento Unidade Básica – (13)3319-9070
– CRAS Chácara - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) – 3313-2026
– CREAS – 3317-4867 / 0800-7706187	– Centro de Controle de Zoonoses – 3316-4079
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Especialidades Médicas (CEME) – 3317-1222
	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) – 3317-4296
	– Disk Dengue – 3317-6273
– SEBRAE – 3319-9723	– Equoterapia "Amor em Movimento" – 3500-8858
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Farmácia Municipal – 3316-2909
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário – 3317-3808
– Vila do Bem – Chácara – 3500-8853	– Regulação de Consultas – 3317-7605
– Viva Bem – 33174025	– Vigilância Epidemiológica – 3317-1731
	– Vigilância Sanitária – 3317-1249
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais – 3311-8875 - 3311-9135
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Gusfredo Santini – 3317-7015	– Diretoria de Habitação – 3319-8064
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Aprovação e Licenciamento de Obras – 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	
– EM José Ermirio de Moraes Filho – 3313-1213	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	– PROCON – 3319-9705 3319-9708
– EM Prof.ª Cristina dos Santos – 3317-7348	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Miriam de Assis – 3316-7222	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Prof.ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Forte São João – 3317-4128
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5810	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EMEIF Caiubara – 3319-4200	
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	Diversos
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3887-6662	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Câmara Municipal: 3319-9000
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724	– INSS: 135
– NEIM Prof.ª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	
– NEIM Prof.ª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093	Emergência
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Bombeiros: 193
	– Defesa Civil: 199
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	– GCM: 153
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Guarda Ambiental: 3317-7073
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	– Polícia Civil: 3317-1411
	– Polícia Militar: 190
	– Samu: 192



Plantão drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
#####	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
#####	Drogaria Diraena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/997016014
#####	Dif Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
#####	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaíá	(11)97233 5776
#####	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 937-543673
#####	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
#####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99693-9119
#####	Poupa Mais	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9312
#####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
#####	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
#####	Tlago Farmácia da Gente	Av. Aprovada 234, 423	Boracéia	(13)99787 2349/981615621
#####	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta, nº 2.146	Centro	(13) 937-543673
#####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
#####	Drogaria Indaíá	Av. Anchieta, TL 296	Indaíá	3313-2110
#####	Farma Sante	Avenida Aprovada, 329	Riviera de São Lourenço	3316-2120
#####	Farmácia costa do Sol	Av. Aprovada, nº 690, 51	Costa do Sol	Guaratuba 4010-1755
#####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
#####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
#####	Eli Farma	Rua Nicolau Obedeidi, 725	Vista Linda	(13) 997894389
#####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
#####	SOS Farma Ponte	Av. Anchieta, 10779	Indaíá	(15) 32245500
#####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 996031191 - 33168513
#####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99693-9119
#####	Eli Farma	Rua Nicolau Obedeidi nº 725 lj 01	Vista Linda	(13) 996514717
#####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
#####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
#####	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
#####	Droga 1000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaíá	3313-2045/(11)97262 4500
#####	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
#####	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3313-1848/99724 6358
#####	Alecrim	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2024

Data	Dia	Feriado	Observação
01/01	segunda-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
13/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
14/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
29/03	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	domingo	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	quarta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	domingo	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
30/05	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
31/05	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	segunda-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
08/07	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
09/07	terça-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	sábado	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	sábado	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	segunda-feira	Ponto Facultativo	Dia do Servidor Público
02/11	sábado	Feriado Nacional	Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	sexta-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	quarta-feira	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015) + Lei Estadual n. 17.746/2023
23/12	segunda-feira	Ponto Facultativo	Antevéspera do Natal
24/12	terça-feira	Ponto Facultativo	Véspera do Natal
25/12	quarta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
30/12	segunda-feira	Ponto Facultativo	Antevéspera do Confraternização Universal
31/12	terça-feira	Ponto Facultativo	Véspera do Confraternização Universal

VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga/SP
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 4,6304

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.